

1 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

2 **CEDCA/PR**

3 **Reunião Ordinária**

4 **19 de Junho de 2020**

5

6 Nos dias vinte e dezenove de Junho de 2020, às 09h00, o Conselho Estadual dos Direitos
7 da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, se reuniu na sala de gestão do 7º andar do
8 Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico,
9 em Curitiba – Paraná e via webconferência através de link do zoom, conforme os
10 protocolos de segurança pela OMS instituídos em decorrência à COVID-19, com a
11 **participação dos seguintes conselheiros/as**: Presidente – Ângela Christianne Lunedo
12 de Mendonça (SEJUF/DPCA); Antonio Carlos Pereira (AMOA); Thiago Alberto Aparecido
13 (APAE Maringá); Scheila Bruscz Meneguette (Hospital de Clínicas); Marcio Bernardes de
14 Carvalho (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro) Rodrigo
15 Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro); Adriano Roberto
16 dos Santos (Associação Antonio e Marcos Cavanis); Antônio Carlos Dourado (SEED);
17 José Wilson de Souza (Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do
18 Afeto); Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de
19 Cascavel); Ires Damian Scuzziato (Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions); Adriane
20 Isabelle Fagundes dos Santos (SECC); Sergio Tadeu Monteiro de Almeida (SEJUF);
21 Frede Henrique Dias (ASP); Débora Cristina dos Reis Costa (APC); Márcia Gonçalves
22 Valim Paiva (Instituto Leonardo Murialdo); Rosineide Frez (SEED); Alberto Marsicano
23 Junior (Casa Civil); Sandra Cristina Ferreira (SETI); Priscila de Albuquerque Maranhão
24 Polati Veiga (SEJUF/DPCA); Marcela Divair Evangelista (SEJUF/GOFS); David Antonio
25 Pancotti (DEASE); Jéssica Luiz Dianardi (SESA); Luciméia Swiech (SESP); Lenise
26 Rosseto da Silva (SEPL); **Convidados**: Dr. Bruno Muller (DP); Dra. Bruna Saraiva (OAB);
27 Dra. Luciana Linero (CAOP); Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto (CAOP/MP); Juliana
28 Muller Sabbag (DPCA/SEJUF), Denise M. Xavier (DPCA/SEJUF), Crithian M. Ciccarino
29 (SEJUF), Victor H. Ribeiro Florentino (SEJUF). **Informes**: o Sr. Christian (SEJUF), do
30 Gabinete, atualizou das licitações de encaminhamento de cestas básicas tanto para
31 crianças PCD quanto para as crianças em comunidades indígenas e quilombolas. Iniciou
32 informando das cestas às crianças PCD, onde fora concluída a terceira cotação de
33 suficiência de repasse; salientou da morosidade do processo em virtude da alta demanda,
34 haja vista que o contexto em que se está inserido traz urgência de variados atendimentos

35 com cestas básicas, o que também está atravessado nas instabilidades das cotações;
36 exibiu que restavam, desde o momento da plenária, 05 dias úteis para emitir a ordem de
37 compra e posteriormente mais 05 dias para que se comece a realizar as entregas nos ER's
38 e Agências do Trabalhador; assim, considerou que a perspectiva de início é para o dia
39 06/07/2020. Em relação às cestas para crianças em comunidades indígenas,
40 comunidades quilombolas e comunidades tradicionais, expressou que a cotação também
41 fora encerrada no mesmo dia e também já com as três suficiências necessárias
42 concluídas; entretanto, relatou que após o repasse do orçamento a empresa declinou,
43 fazendo com que o processo precisasse ser todo reiniciado, assim sendo, reintroduzindo
44 às negociações e realizando ajustes para adequar as cestas ao valor, mas ainda
45 enfrentando dificuldades; isto posto, informou do inevitável atraso da entrega das cestas
46 dessa licitação, além do tempo de afinação da entrega junto à FUNDEPAR; correndo
47 novamente o processo sem empecilhos, apontou o prazo em conclusão para a segunda
48 semana de Julho. Encerrou sua apresentação esclarecendo que demais informações
49 serão repassadas conforme atualizações. A conselheira disse que se ajusta com as
50 famílias das crianças com deficiência, junto às instituições, o repasse imediato da
51 informação de chegada das cestas assim que esta ocorrer. A presidente ainda apontou da
52 realização de uma reunião via web com os Escritórios Regionais para alinhar as
53 informações referentes às entregas assim que o processo concluir-se. Adiante, o Dr.
54 Victor atualizou dos encaminhamentos das minutas em relação aos usos dos recursos
55 dos saldos das organizações da Sociedade Civil e Fundos Municipais, onde a proposta
56 era de alteração do Decreto Estadual que agiliza o repasse de recursos para associações
57 da Soc. Civil: dos repasses de valores às entidades, informou que está em andamento a
58 montagem do protocolado para alteração do decreto 3513/2019, carecendo apenas
59 passagem pelo GOFIS para remeter à análise da PGE; já das demandas para
60 organizações da sociedade civil e para os municípios utilizarem os saldos que já estão
61 consigo, expressou que a minuta trata apenas da alteração de um nome para publicar a lei,
62 logo, esta foi montada, encaminhada à PGE e agora aguarda-se respostas. A Dra.
63 Danielle questionou dos prazos para efetivação dos decretos, se há perspectiva deste.
64 Respondeu que os protocolos foram enviados à PGE no final Maio e demais documentos
65 foram enviados no dia 1º de Junho e outros no dia 2 do mesmo mês, mas que não há,
66 afinal, definição sobre prazos, estando à mercê das respostas. O conselheiro Rodrigo
67 manifestou a importância de se ressaltar a todos os envolvidos no processo a urgência de
68 que a demanda seja resolvida, haja vista a expressa necessidade dos que aguardam o

69 recebimento das cestas. A conselheira Débora reiterou a fala do conselheiro e
70 complementou frisando sobre a velocidade dos processos, onde visualiza uma
71 necessidade de foco de reflexão acentuada também pela pandemia, pois a demora de
72 resolução e a incapacidade de execução acarreta na insuficiência de mobilização durante
73 a real necessidade do papel do Conselho. O vice-presidente manifestou-se também em
74 referência ao tema, de acordo com os conselheiros, e expressou que a PGE e seu longo
75 e indefinido tempo de análise gera os atrasos, dizendo que esta precisaria não se abster
76 de analisar, mas conduzir a função com mais sensibilidade e agilidade. O Dr. Victor
77 expressou que tais questões referem-se a posicionamentos jurídicos, onde se encontra o
78 porquê de uma análise extensa e dilatada; informou que a Lei 13019 proíbe a alteração
79 de objeto, logo, a agilização precisa perpassar a perspectiva de que não constitui uma
80 alteração de objeto. Contudo, o conselheiro Rodrigo interrompeu e esclareceu que este
81 embasamento já fora discutido e está evidente, mas que a lei prevê ajuste do plano de
82 trabalho e ajuste de vigência. Ainda assim, o Victor exprimiu que a visualização exerce
83 um posicionamento jurídico. Adiante, informou que os retornos serão devidamente
84 repassados. Posteriormente, a técnica Suellen expôs do andamento do trâmite do
85 programa Cartão Futuro Emergencial, informou que este retornou da PGE; relatou que
86 havia sido proposta uma nova lei em que se institísse o Programa, mas o entendimento
87 da PGE fora o de elaborar uma alteração na Lei 2084/19 anterior que instituiu o Cartão
88 Futuro, assim, com uma minuta de projeto em que constassem todas as modificações.
89 Informou que se realizou uma reunião por vídeo em que se discutiu e se ajustou as
90 demandas, frente ao que se deliberou na plenária do CEDCA anteriormente, sendo estas
91 colocações integradas na minuta em sua totalidade. A minuta, tão logo, fora encaminhada
92 à PGE e se extraiu a sentença de retorno de protocolo no dia 22/06/2020 – após tão
93 retorno, o encaminhamento segue para a Casa Civil e de lá para a ALEP. Haja vista ser
94 um protocolo emergencial ante a pandemia, expressou que foi envolvido na ação o
95 Gabinete do Secretário do Diretor Geral. Comunicou que tem solicitado agilidade, com a
96 perspectiva de que nos próximos dias este já esteja em processo de aprovação na
97 Assembleia. A conselheira Débora propôs que o conselho defina pelo estabelecimento de
98 um prazo de tramitação para que as execuções estejam em vias reais de impacto na
99 ponta de imediato, tendo em vista a necessidade das pessoas na ponta; rever-se-á
100 deliberações na ocasião de estes não serem cumpridos. Ainda durante a reunião, Dr.
101 Victor relatou o despacho pela PGE dos protocolos supracitados em seu relato,
102 verificando-se este concomitantemente à reunião, e expressou que após a leitura do

103 despacho na íntegra levará o retorno ao conselho, além de enviar o documento na íntegra
104 aos conselheiros – adiantando, porém, em leitura prévia, que os solicitados encontram-se
105 em condição de serem alçados ao Governador. A fim de manter atualizações constantes,
106 a presidente sugeriu o **encaminhamento** de que a Secretaria Executiva formule uma
107 tabela constando a situação de cada um dos editais, atualizando cada situação de acordo
108 com seus avanços; **parecer do CEDCA**: aprovado. Quanto aos prazos, definiu-se pela
109 atualização até o dia 24/06/2020, na condição de o CEDCA recorrer a uma reunião
110 extraordinária para tratar do tema se julgar tal necessidade de debate em torno da
111 suspensão ou revogação da deliberação. Suellen retomou sua fala evidenciando também
112 que já fora instituída todas as demandas operacionais da plataforma, assim como as de
113 decreto e de regulamentação; logo, o processo apenas espera a resolução das inclusões
114 para que a prática comece e seja iniciada a manutenção dos contratos – a lei já prevê
115 caminho para novas contratações. Por fim, a presidente atualizou o tema referente ao
116 repasse da SESA, do qual também fora apresentada uma questão em torno da posição
117 jurídica da PGE frente ao repasse de recursos do FIA e do Fundo da Saúde e referências
118 às legalidades. Informou que houve reuniões com os gestores da SESA a fim de agilizar a
119 MCO, mas que ainda não se obteve o retorno legal da consulta da Secretaria da Saúde à
120 Procuradoria; comunicou que o retorno será repassado aos conselheiros assim que este
121 for encaminhado. A conselheira Débora apresentou também dois informes: 1º o da
122 campanha FUNPAR que visa auxiliar projetos cadastrados pela Soc. Civil para doações
123 de cestas básicas, produtos de higiene e afins, assim, solicitou que os conselheiros
124 divulguem-na em todo o Estado, assim como o próprio Conselho – a dra. Danielle
125 complementou mostrando a participação do MP na campanha, dizendo que o Ministério
126 Público deu início a esta trazendo envolvimento de diversas partes, contagiando-as e
127 realizando um levantamento das instituições, a fim de perceber as demandas, mas que
128 sobretudo a campanha baseia-se em contribuir para a sociedade enquanto cidadãos; 2º o
129 outro informe da conselheira Débora também foi acerca do MP, relatando que será
130 disparado um aviso de comunicação que se está lançando Plataforma Painel Orçamento
131 da Criança e Adolescente - OCA Municipal, começando por uma live no dia 23/06/2020,
132 mas ainda informou que será apresentado ao conselho quando concluído. A conselheira
133 Scheila informou da reunião convocada pela FORTIS sobre a atualização das ações do
134 Pacto Infância Segura, Portal Infância Segura, Ações no Contexto da COVID-19 e o
135 desenvolvimento de novos projetos. Já a Rosineide/SEED relatou sobre o programa
136 Junho Paraná Sem Drogas, que é gerido junto ao Conselho Estadual de Políticas

137 Públicas Sobre Drogas; informou que o evento dá-se através de lives durante todo o mês
138 abordando o tema. Inclusão no ponto de pauta: relato dos andamentos dos comitês, o da
139 socioeducação e o do acolhimento e enfrentamento à violência contra crianças. A Dra.
140 Luciana realizou um pronunciamento inicial dizendo que as preocupações do conselho
141 foram levadas através da presença do vice-presidente ao comitê da socioeducação, onde
142 se reiterou que desde o início procurou-se garantir a efetiva participação do CEDCA na
143 composição do grupo, haja vista, inclusive, a importância atribuída ao conselho pelo
144 Tribunal de Justiça com seu peso deliberativo de políticas públicas; solicitou, nesse
145 sentido, que todas as ações realizadas pelo conselho que possam ser disponibilizadas
146 sejam publicadas junto ao site do Tribunal de Justiça, assim como as informações do
147 Tribunal estão ao acesso do CEDCA – inclusive as que não estão em modo público de
148 modo estratégico, como forma de preservar certas informações –, justificando que os
149 problemas no site estão sendo corrigidos e que expôs os fortes investimentos que se
150 busca atribuir à comunicação; expressou que a representação do conselho tem sido atuante
151 e de fundamental importância nas construções do Comitê. Ainda deste comitê, o
152 conselheiro Márcio agradeceu à fala da Dra. Luciana e colocou-se à disposição de
153 dúvidas e questionamentos. Já o Dr. Bruno apontou em sua fala as leituras erradas que
154 se fazem das recomendações do CNJ, na incompreensão do caráter jurídico de
155 advertência e dentre outros; comunicou que se instaurou contra ele na vara infracional de
156 Curitiba um processo de ofício sigiloso para entender sua atuação, esta que ele disse
157 estar disponível publicamente na internet; avançou tratando da transparência, exprimindo
158 que o Comitê Socioeducativo deve ser pautado pelo artigo do CEDCA que prevê a
159 divulgação de atos que digam respeito à criança e ao adolescente a quem se atribua um
160 ato infracional; também rendeu elogios à representação do conselho no comitê; ao final
161 de suas considerações, colocou-se à disposição a quem necessitar de informações. O
162 vice-presidente, que substituiu o conselheiro Márcio no Comitê enquanto este esteve de
163 férias, relatou que as questões em torno da transparência têm caminhado bem, afinal, e
164 expressou que as discussões foram frutíferas enquanto ele lá estivera inclusive estando o
165 DEASE atendendo às solicitações feitas. O coronel Pancotti complementou concordando
166 com a preponderância da transparência, e informou que a equipe do DEASE decidiu por
167 uma reunião a fim de desvendar e pautar as colocações do comitê, relatando que este
168 tem prezado em manter o fluxo de informações ativo, zelando pela transparência através
169 dos canais, e expressou que os adolescentes são prioridade no atendimento no que refere
170 à pandemia. Contudo, o vice-presidente manifestou a alta procura da sociedade em saber

171 em que condições estão os adolescentes resguardados nas unidades socioeducativas, e
172 a informação que chega ao comitê são repassadas aos conselheiros semanalmente, não
173 diariamente, então há uma nebulosidade na hora de repassar respostas à sociedade.
174 Entretanto, a Dra. Luciana expressou que as informações que são chegadas ao conselho
175 devem ser tratadas com cuidado na hora de serem distribuídas na sociedade,
176 especialmente em contato com a imprensa, a fim de que não aconteçam
177 constrangimentos e exposições; mas que se deve salientar sempre que o trabalho se
178 antecipou aos casos e à problemática como um todo. O vice-presidente explicitou que sua
179 fala trata do conhecimento da situação que o conselho deve ter, a fim de, justamente,
180 melhor organizar-se em relação ao fato e poder deliberar pela melhor ação, ou seja,
181 participação efetiva dos conselheiros. Assim, o encaminhamento do conselho foi de que o
182 repasse de informações ao CEDCA quanto aos infectados nas unidades socioeducativas,
183 funcionários e/ou adolescentes, seja realizado mensalmente, haja vista que através do
184 Comitê este é feito de maneira semanal. Dr. Luciana ainda solicitou que os assuntos que
185 se refiram à Vara da Infância de Curitiba sejam tratados apenas em suas instâncias, pois
186 não cabem ao conselho de direitos. Adiante, a presidente informou do Comitê Protetivo:
187 informou que seu recebeu um ofício endereçado à Presidência do CEDCA a fim de que
188 este realizasse uma reunião com vistas a compor o comitê representando o conselho, do
189 qual a presidente se fez presente; após uma primeira reunião do comitê, sugeriu-se sua
190 expansão de várias representações; até o momento da plenária, informou que foram
191 realizadas 04 reuniões e disse que os debates circundam a criação de algum tipo de
192 orientação considerando que a atenção nas unidades de acolhimento é de competência
193 dos municípios; assim, visualizou-se a criação de uma norma técnica emitida pelo comitê
194 acerca de alguns cuidados e ações que envolvem o acolhimento no contexto da
195 pandemia, elaborado a partir de um apanhado das normativas dispostas pelo CONANDA
196 e secretarias, pontuando-se também questões já identificadas em relação ao acolhimento;
197 a nota técnica foi apresentada na última reunião do comitê e já fora sistematizada com as
198 sugestões. Superada a primeira pauta, a presidente apontou que o Comitê Protetivo
199 visualiza a construção de uma carta a respeito da violência contra crianças e
200 adolescentes nos domicílios, deliberando-se, inclusive, pelo convite à SESP para que este
201 componha o comitê e exiba os dados referentes à questão a fim de que sejam elaboradas
202 intervenções estratégicas conjuntas. A presidente informou que as atas do comitê serão
203 repassadas aos conselheiros. Solicitou-se que seja repassado ao conselho o recorte da
204 população infanto-juvenil institucionalizada que está contaminada pela COVID-19 e sobre

205 como se tem construída a educação à distância. A presidente realizou o encaminhamento
206 de se buscar tais informações de saúde com a SESA e recorreu ao MP quanto à situação
207 municipal educacional das crianças e adolescentes; onde foi constatado que o alcance não-
208 presencial a essas crianças se dá tanto a partir do app, em que 60% da rede realiza o
209 acesso, e através das demais modalidades, fazendo alcance chegar a 90% da
210 participação nas aulas não-presenciais. Informou-se ainda que o empenho da secretaria
211 de educação visa a manutenção e fortalecimento de vínculos, seja na relação professor-
212 aluno quanto o da escola-aluno, com vistas à saúde mental, buscando outras
213 modalidades e maneiras de realizá-lo considerando as possibilidades dos alunos. Neste
214 sentido, a conselheira Márcia solicitou o encaminhamento de pauta de que se averigüe
215 qual a situação de outros serviços que lidam com a criança e o adolescente, analisando
216 sua atuação nos municipais de maneira remota ou não. A conselheira retornou à pauta do
217 Comitê Protetivo salientando da preocupação que se tem, inclusive, com a saúde mental
218 das crianças institucionalizadas, tecendo-se em nota técnica ações que vão ao encontro
219 do tema e que amenizem o impacto de um confinamento exacerbado; continuou dizendo
220 que fora agenda uma reunião com ER's para explanar introdutoriamente o que foi
221 discutido e definido pelo comitê. Adiante, a conselheira Jéssica disse que dialogará com o
222 representante da SESA no Comitê para que se busque as informações solicitadas da
223 contaminação de crianças institucionalizadas e explanou que há sim como destrinchar o
224 município em que cada criança reside, porém o sistema de notificação não menciona se a
225 criança está em acolhimento, assim, esta é uma análise que precisará de um recorte. **4.**
226 **Dossiê Secretaria Executiva CEDCA – Agenda com Secretário:** Avançando na pauta,
227 a SEC Juliana Muller informou que depois da reunião extraordinária do dia 01/06/2020
228 fora realizado um ofício do CEDCA com todas as pontuações elencadas pelo colegiado
229 em relação ao conselho de direitos, informou que fez uma busca para sanar as
230 pendências de 2019 da Secretaria Executiva – para qual, agradeceu a colaboração dos
231 conselheiros que a ajudaram -; do ofício, informou que este tem como anexo o ofício
232 anterior do CEDCA de 2019 que já havia sido encaminhado ao gabinete da SEJUF e
233 como anexo também o dossiê com o panorama das pendências, trata da importância do
234 conselho e de este ter uma Secretaria Executiva como equipe exclusiva do CEDCA; ainda
235 no dossiê, a SEC disse que incluiu um panorama para que se consiga realizar o trabalho
236 do conselho em ordem, mas relatou que fora expedido pelo DEDIF um memorando
237 contendo uma programação e uma previsão para a atualização das pendências com
238 relação às atas – do tema, exibiu que há uma demanda para o departamento de 56 atas

239 somadas todos os conselhos – com meta até o dia 03 de Julho de finalização das
240 pendências e publicação até 17 de Julho. **2. Andamento dos Editais (pauta permanente:**
241 Juliana Sabbag informou que conseguiram formalizar todos os editais pendentes dos Editais 02
242 e 04, carecendo apenas realizar-se o acompanhamento das execuções. Disse que no
243 Departamento de Política da Criança e Adolescente – DPCA, todas as parcerias e processos
244 estão sendo acompanhadas diariamente, acompanhando-se todas as solicitações, como
245 prorrogações de vigência – quando analisa a necessidade. A técnica prosseguiu atualizando
246 da deliberação sob sua coordenação, onde expressou, visualizando-se que só se consegue
247 tratar das questões da pandemia, na parte da lei estadual que regulamenta a lei 13.019
248 especificamente para as situações referentes à calamidade pública (onde se consegue atuar),
249 apontando para o repasse de recurso – sobretudo a incidência tem sido maior, aguardando-se
250 agora a tramitação da PGE. Explicitou ainda em relação à Deliberação 89 sobre repasse de
251 recursos, com a resolução no Gabinete dos municípios que já apresentaram documentação,
252 além do tema ser pautado na Câmara do FIA, visualizando já nos próximos dias atingir os
253 municípios que não adentraram o repasse de recursos. A Denise atualizou do processo da
254 deliberação 84, com 130 municípios pagos em 2019, e em junho de 2020 foram 134
255 municípios encaminhados para pagamento, estando já em fase de abertura de contas, com
256 aceite em tramitação. Já a Pity tratou dos dois editais em andamento na coordenação: o edital
257 de controle da sociedade civil, do qual foram realizados ajustes internos e já se encontra na
258 PGE, com intenção de este ser publicado até o final do mês; o segundo edital é de pequenos
259 reparos, que retornou da PGE com alguns ajustes, os quais serão trabalhados e depois
260 novamente remetidos **1. Informes da Secretaria-Executiva:** - Substituições: -
261 SEJUF/SEDIF - Dr. Paulo Sérgio Sena em substituição a Regina Bley – processo
262 16.614.238-5 em trâmite na Casa Civil; - **Ofícios Recebidos: - Ofício 441/2020 –**
263 **Assembléia Legislativa do Paraná - ALEP** em resposta ao ofício do Conselho Estadual
264 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA referente às prioridades sugeridas no
265 ciclo orçamentário, conforme dispõe a Deliberação 008/2020, informando que foi assinado
266 a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 248/2020 – Proposta de Lei de Diretrizes
267 Orçamentárias. Autores – Deputados Hussein Backri, Cobra Repórter e o Subtenente
268 Everton. - **Ofício Circular 44/2020 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do**
269 **Adolescente - CONANDA** – Informe sobre a XI Conferência Nacional dos Direitos da
270 Criança e Adolescente – Convocando os Conselhos Estaduais para a participação na
271 Conferência Nacional agendada para Novembro de 2020. Solicitando informações até o
272 dia 25 de junho sobre a realização ou não da Conferência Estadual, informando quais as

273 dificuldades para a não realização até o momento. **3. Alteração SIFF – Monitoramento**
274 **de Saldos:** relato feito na Câmara do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência –
275 FIA. **Relato Comissão da Conferência:** a conselheira Priscila informou que a pauta foi
276 em questão do ofício que receberam do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
277 Adolescente – CONANDA, onde se perguntava da realização da Conferência Estadual
278 dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Comissão reuniu-se para fazer uma sugestão
279 de resposta ao CONANDA, a fim de que fosse contextualizado todo o histórico do que
280 aconteceu no ano de 2.019, o porquê de o estado não conseguir organizar a Conferência,
281 destacando-se os esforços desse Conselho para que a Conferência acontecesse;
282 contudo, informando que, por entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE,
283 órgão que delibera o ok para a realização da Conferência, não era possível a realização.
284 Contextualizaram ainda a questão da mudança de lei que precisava ser realizada para
285 garantir a participação/custos dos representantes da Sociedade Civil na Conferência.
286 Discutiu-se também a realização da Conferência e quais seriam as opções de realização
287 para tal, acreditando que pessoalmente não seria viável em virtude da pandemia.
288 Visualizou-se a ideia de realização online e qual seria a estrutura tecnológica necessária
289 para esse modelo. Pity ficou encarregada de enviar e-mail para os Escritórios Regionais –
290 ERs perguntando se os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente –
291 CMDCAs estão funcionando ou como estão funcionando, averiguando a ação dos
292 delegados já inscritos. Ires ficou de conversar com o Conselho Nacional dos Direitos da
293 Criança e do Adolescente – CONANDA, questionando ainda no ofício da possibilidade de
294 realização da Conferência online e como será a Conferência Nacional indicada para
295 acontecer em novembro/20. Foi perguntado aos conselheiros desse Conselho se
296 aprovam que a Conferência Estadual aconteça online, haja vista necessidade de
297 definição, como também junto ao Estado, carecendo-se de capacidade de força para que
298 esta aconteça. A presidente disse que é importante a Comissão elaborar um projeto
299 mínimo para consulta à CELEPAR, com o projeto esclarecendo a maneira como pensa a
300 realização dessa Conferência, a possibilidade de fazer um sistema que consiga capturar
301 os votos dos delegados, a participação de mais pessoas com a condição de votar, a
302 condição de gravação; indicando o mínimo que essa condição tecnológica precisa ter
303 para já começar o debate com a CELEPAR, que presta esse suporte mais amplo. Ires
304 propôs para que se realize a Conferência em setembro/20, e na próxima reunião da
305 comissão definir se será em dias alternados ou outra proposta. Pity entrará em contato
306 com o Jorge para compartilhar os materiais de conferência que ele tem. Próxima reunião

307 da comissão: sexta-feira 02/07/20 – 09:00h. Ângela questionou à Rosineide se a
308 Secretaria de Educação – SEED pode participar da reunião para ajudar sobre as
309 questões do sistema de tecnologia, por terem experiência. **Encaminhamento:** Elaborar
310 um e-mail para a Educação solicitando a participação na reunião. **Parecer do CEDCA:**
311 aprovado. **Relato Comissão Enfrentamento às Violências:** *relato está dentro da*
312 *Câmara de Garantias de Direitos.* **5. Relato das Câmaras Setoriais: 4. Câmara Setorial**
313 **de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento:**
314 (Apoio técnico: Adriane Chede): Composição: Ação Social do Paraná (Gisele
315 Figueiredo/Frede Henrique Dias), Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL (Márcia
316 Gonçalves Valim Paiva/Vilmar Roecker), Universidade Livre para a Eficiência Humana
317 (Ivy Karla Bustamante Abbade/Andrea Moreira de Castilho Koppe), SEJUF (Tadeu Átila
318 Mendes/Marcela Divair M. Evangelista), SEED/Esporto (Antonio Carlos
319 Dourado/Jacqueline Ribas), DEASE/SEJUF (David Antônio Pancotti/Solimar Gouveia),
320 Presidente (Gisele Figueiredo), Relatora (Marcela Divair M. Evangelista), Apoio Técnico:
321 Adriane Zielinski Chede. **4.1. Interessado: CEDCA/PR: Pauta Permanente -**
322 **Apresentação do Panorama de Execução dos Repasses Fundo a Fundo e Informes**
323 **do SIFF: 4.1.1. Deliberação Nº 52/2016** – Estabelece os procedimentos do repasse de
324 recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de programas de
325 aprendizagem junto a adolescentes, no Estado do Paraná. 30 (trinta) municípios que
326 foram pagos: Valor pago – R\$3.990.936,33. 13 (treze) municípios não aderiram: Palotina;
327 Ibaiti; Bandeirantes; Cornélio Procópio; Pato Branco; Wenceslau Braz; Umuarama;
328 Rolândia; São Pedro do Ivaí; Toledo; Antonina; Iporã; Marechal Cândido Rondon. TOTAL:
329 R\$1.015.049,88. No ER para complementação de documentação – 03 (três):
330 Prudentópolis; Paranaguá; Telêmaco Borba. TOTAL: R\$451.883,34. Faltam 02 (dois) para
331 análise técnica dos municípios: Toledo e Ponta Grossa. Valores do repasse aos 02 (dois)
332 municípios: R\$336.721,02. Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFs – para
333 pagamento 02 (dois): Cascavel, Campo Largo. Valor de repasse para os municípios:
334 R\$205.409,43; Pagos: 30 (trinta) municípios; À pagar: 02 (dois) municípios; Falta análise
335 técnica do município: 02 (dois) municípios; Análise técnica do setor: 03 (três) municípios;
336 Não Adesão: 13 (treze) municípios; Total: 50 (cinquenta) municípios. Atualizado
337 17/06/2020. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. **Parecer do CEDCA:** CIENTE. **4.1.2.**
338 **Deliberação Nº 081/2016 – CEDCA/PR** – Estabelece os procedimentos do repasse de
339 recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação
340 profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná. 52 (cinquenta e dois) municípios

341 que foram pagos: Valor pago – R\$4.270.000,00. 10 (dez) municípios não aderiram:
342 Bandeirantes; Itaperuçu; Campina Grande do Sul; Rolândia; Reserva; Santa Terezinha do
343 Itaipu; São Miguel do Iguaçu; Ibaiti; Matinhos; Assis Chateaubriand. TOTAL:
344 R\$530.000,00. Está no Escritório Regional – ER/SEJUF para complementação de
345 documentação – 07 (sete): Altônia; Arapoti; Cambé; Ortigueira; Piraquara; Telêmaco
346 Borba; Jacarezinho. Valores para pagar aos 07 (sete) municípios – R\$930.000,00. Grupo
347 Setorial Financeiro Setorial - GOFs – para pagamento 02 (dois) município: Colombo e
348 Piraí do Sul. TOTAL: R\$270.000,00. Pagos: 52 municípios. A pagar: 08 (oito) municípios.
349 Não Adesão: 10 (dez) municípios. GOFs 02 (dois) municípios. Total: 72 (setenta e dois)
350 municípios. Atualizado em 17/06/2020. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**
351 **CEDCA: CIENTE. 4.1.3. Deliberação Nº 109/2017** – Estabelece os procedimentos do
352 repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de
353 ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e
354 outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do
355 Paraná. 07 (sete) municípios foram pagos em 2018. Valores repassados: R\$883.750,00;
356 13 (treze) municípios foram pagos em 2019. Valores repassados: R\$1.641.250,00.
357 Valores 2018/2019 - Total: R\$2.525.000,00. 20 municípios foram pagos: Pinhão -
358 Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 06/11/2018 - R\$126.250,00; Cascavel -
359 Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 08/11/2018 - R\$126.250,00; Curitiba -
360 Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 08/11/2018 - R\$126.250,00; Fazenda Rio
361 Grande - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 08/11/2018 - R\$126.250,00;
362 Francisco Beltrão - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 29/11/2018 -
363 R\$126.250,00; Cianorte - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 20/12/2018 -
364 R\$126.250,00; Paranavaí - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 20/12/2018 -
365 R\$126.250,00; Arapongas - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 15/03/2019 -
366 R\$126.250,00; Foz do Iguaçu - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas -
367 15/03/2019 - R\$126.250,00; Imbituva - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas -
368 15/03/2019 - R\$126.250,00; Itaperuçu - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas -
369 15/03/2019 - R\$126.250,00; Quedas do Iguaçu - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras
370 Drogas - 18/03/2019 - R\$126.250,00; Mandirituba - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras
371 Drogas - 25/03/2019 - R\$126.250,00; Almirante Tamandaré - Prevenção ao Uso de Álcool
372 e Outras Drogas - 28/03/2019 - R\$126.250,00; Guarapuava - Prevenção ao Uso de Álcool
373 e Outras Drogas - 01/04/2019 - R\$126.250,00; São José dos Pinhais - Prevenção ao Uso
374 de Álcool e Outras Drogas - 03/05/2019 - R\$126.250,00; Pato Branco - Prevenção ao Uso

375 de Álcool e Outras Drogas - 19/06/2019 - R\$126.250,00; Araucária - Prevenção ao Uso de
376 Álcool e Outras Drogas - 12/12/2019 - R\$126.250,00; Irati - Prevenção ao Uso de Álcool e
377 Outras Drogas - 19/12/2019 - R\$126.250,00; Goioerê - Prevenção ao Uso de Álcool e
378 Outras Drogas - 19/12/2019 - R\$126.250,00. Total - R\$2.525.000,00. Falta análise técnica
379 do município: Campo Largo – R\$126.250,00; Análise técnica no setor Departamento da
380 Política da Criança e do Adolescente - DPCA: Rio Branco do Sul - R\$126.250,00; Valores
381 de repasse para os dois municípios: R\$ 252.500,00. Aguardando documentos para o
382 Atestado de Regularidade, Conselho, Plano e Fundo Municipal da Criança e do
383 Adolescente: Piraquara - R\$ 126.250,00; Toledo - R\$126.250,00. Encaminhado para
384 pagamento – (GOFs): Palmas – R\$126.250,00; Sarandi – R\$126.250,00; União da Vitória
385 – R\$126.250,00; Campo Magro – R\$126.250,00. Valores de repasse para os 4 (quatro)
386 municípios: R\$505.000,00. Encaminhado para Câmara do FIA - para análise: Reserva –
387 R\$126.250,00; Ortigueira – R\$126.250,00; Londrina - R\$ 126.250,00. Valores de repasse
388 para os 3 (três) municípios: R\$378.750,00. Município aguardando Adesão – Rio Negro –
389 R\$126.250,00 – Solicitou prorrogação do prazo. Encaminhado para análise na Câmara do
390 FIA. Valor total para repasse - R\$4.040.000,00. Pagos – R\$2.525.000,00. A repassar -
391 R\$1.515.000,00 – Valores a repassar aos 12 (doze) municípios. Total: 32 (trinta e dois) -
392 R\$4.040.000,00. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. Os municípios de Reserva,
393 Londrina e Ortigueira já foram analisados pela Câmara do FIA, sendo que Reserva foi
394 informado para o Ministério Público - MP a não adesão e Londrina e Ortigueira foram
395 desabilitados por falta de apresentação da documentação solicitada. **Parecer do CEDCA:**
396 CIENTE. **4.1.4. Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR** – Estabelece os procedimentos
397 de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às
398 crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de
399 violência. 30 (trinta) municípios foram pagos em 2017. 66 (sessenta) municípios foram
400 pagos em 2018. 30 (trinta) municípios foram pagos em 2019. 31 (trinta e um) municípios
401 não aderiram. Municípios Não Adesão – Total R\$299.984,00. Pagos em 2019 – 30 (trinta)
402 municípios - Total: R\$266.352,00: Araucária; Assaí; Barracão; Cambará; Campo Largo;
403 Carlópolis; Colombo; Fernandes Pinheiro; Figueira; Guamiranga; Jaboti; Jacarezinho;
404 Jaguapitã; Jaguariaíva; Lidianópolis; Loanda; Marialva; Marilândia do Sul; Maringá;
405 Morretes; Palmeira; Paranaguá; Pitanga; Prudentópolis; Quedas do Iguaçu; Querência do
406 Norte; Reserva do Iguaçu; Rio Azul; Santo Antônio do Sudoeste; São Miguel do Iguaçu.
407 Pagos: 126 (cento e vinte e seis), Não Adesão: 31 (trinta e um). Total: 157 (cento e
408 cinquenta e sete) - Atualizado em 17/06/2020. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE.

409 **Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.1.5. Deliberação Nº 107/2017** – Estabelece os
410 procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o
411 fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Total: 399
412 (trezentos e noventa e nove) Municípios Contemplados. Pagos: 375 (trezentos e setenta e
413 cinco). Pendência documental (emissão de ARCPF – Atestado de Regularidade do
414 Conselho, Plano e Fundo): 6 (seis). Encaminhados ao GOFs ou GS: 3 (três). A pagar: 9
415 (nove). Não Adesão: 15 (quinze). 375 (trezentos e setenta e cinco) municípios que foram
416 pagos: Abatiá; Agudos do Sul; Almirante Tamandaré; Altamira do Paraná; Alto Paraíso;
417 Alto Paraná; Alto Piquiri; Altônia; Amaporã; Ampére; Anahy; Andirá; Ângulo; Antonina;
418 Antônio Olinto; Apucarana; Arapongas; Arapoti; Arapuã; Araruna; Araucária; Assaí; Assis
419 Chateaubriand; Astorga; Atalaia; Balsa Nova; Bandeirantes; Barbosa Ferraz; Bela Vista
420 da Caroba; Bela Vista do Paraíso; Bituruna; Boa Esperança; Boa Esperança do Iguaçu;
421 Boa Ventura de São Roque; Boa Vista da Aparecida; Bocaiuva do Sul; Bom Jesus do Sul;
422 Bom Sucesso; Bom Sucesso do Sul; Borrazópolis; Braganey; Brasilândia do Sul; Cafeara;
423 Cafelândia; Cafezal do Sul; Califórnia; Cambará; Cambé; Cambira; Campina da Lagoa;
424 Campina do Simão; Campina Grande do Sul; Campo Bonito; Campo do Tenente; Campo
425 Largo; Campo Magro; Campo Mourão; Cândido de Abreu; Candói; Cantagalo; Capanema;
426 Capitão Leônidas Marques; Carambeí; Carlópolis; Cascavel; Castro; Catanduvas;
427 Centenário do Sul; Cerro Azul; Chopinzinho; Cianorte; Cidade Gaúcha; Clevelândia;
428 Colombo; Colorado; Congonhinhas; Conselheiro Mairinck; Contenda; Corbélia; Cornélio
429 Procópio; Coronel Domingos Soares; Coronel Vivida; Corumbataí do Sul; Cruz Machado;
430 Cruzeiro do Iguaçu; Cruzeiro do Oeste; Cruzeiro do Sul; Cruzmaltina; Curitiba; Curiúva;
431 Diamante do Norte; Diamante do Oeste; Diamante do Sul; Dois Vizinhos; Douradina;
432 Doutor Camargo; Doutor Ulysses; Enéas Marques; Engenheiro Beltrão; Entre Rios do
433 Oeste; Esperança Nova; Espigão Alto do Iguaçu; Farol; Faxinal; Fazenda Rio Grande;
434 Fênix; Fernandes Pinheiro; Flor da Serra do Sul; Floraí; Floresta; Florestópolis; Flórida;
435 Formosa do Oeste; Foz do Iguaçu; Foz do Jordão; Francisco Alves; Francisco Beltrão;
436 General Carneiro; Godoy Moreira; Goioerê; Goioxim; Grandes Rios; Guaíra; Guairaçá;
437 Guamiranga; Guapirama; Guaporema; Guaraci; Guaraniaçu; Guarapuava; Guaraqueçaba;
438 Guaratuba; Honório Serpa; Ibaiti; Ibema; Ibiporã; Icaraíma; Iguaçu; Imbituva; Inácio
439 Martins; Inajá; Indianópolis; Ipiranga; Iporã; Iracema do Oeste; Irati; Iretama; Itaguajé;
440 Itaipulândia; Itambaracá; Itambé; Itapejara do Oeste; Itaperuçu; Itaúna do Sul; Ivaí;
441 Ivaiporã; Ivaté; Ivatuba; Jaboti; Jacarezinho; Jaguapitã; Jaguariaíva; Jandaia do Sul;
442 Janiópolis; Japira; Jardim Alegre; Jardim Olinda; Jataizinho; Jesuítas; Joaquim Távora;

443 Jundiaí do Sul; Juranda; Jussara; Kaloré; Lapa; Laranjal; Laranjeiras do Sul; Leopólis;
444 Lidianópolis; Lindoeste; Loanda; Lobato; Londrina; Luiziana; Lunardelli; Lupionópolis;
445 Mallet; Mamborê; Mandaguaçu; Mandaguari; Mandirituba; Manfrinópolis; Mangueirinha;
446 Manoel Ribas; Marechal Cândido Rondon; Maria Helena; Marialva; Marilândia do Sul;
447 Marilena; Mariluz; Maringá; Mariópolis; Maripá; Marmeleiro; Marquinho; Marumbi;
448 Matelândia; Matinhos; Mato Rico; Mauá da Serra; Medianeira; Mercedes; Mirador; Missal;
449 Moreira Sales; Morretes; Munhoz de Mello; Nossa Senhora das Graças; Nova Aliança do
450 Ivaí; Nova América da Colina; Nova Aurora; Nova Cantu; Nova Esperança; Nova
451 Esperança do Sudoeste; Nova Laranjeiras; Nova Londrina; Nova Olímpia; Nova Prata do
452 Iguaçu; Nova Santa Barbara; Nova Santa Rosa; Nova Tebas; Novo Itacolomi; Ortigueira;
453 Ourizona; Ouro Verde do Oeste; Paiçandu; Palmas; Palmeira; Palmital; Palotina;
454 Paranacity; Paranaguá; Paranaíba; Pato Bragado; Pato Branco; Paula Freitas; Paulo
455 Frontin; Peabiru; Perobal; Pérola; Pérola do Oeste; Piên; Pinhais; Pinhal de São Bento;
456 Pinhalão; Pinhão; Piraquara; Pitanga; Pitangueiras; Planaltina do Paraná; Planalto; Ponta
457 Grossa; Pontal do Paraná; Porecatu; Porto Amazonas; Porto Barreiro; Porto Rico; Porto
458 Vitória; Prado Ferreira; Pranchita; Presidente Castelo Branco; Primeiro de Maio;
459 Prudentópolis; Quarto Centenário; Quatiguá; Quatro Barras; Quatro Pontes; Quedas do
460 Iguaçu; Querência do Norte; Quinta do Sol; Quitandinha; Ramilândia; Rancho Alegre;
461 Rancho Alegre do Oeste; Realeza; Rebouças; Renascença; Reserva; Reserva do Iguaçu;
462 Ribeirão Claro; Ribeirão do Pinhal; Rio Azul; Rio Bom; Rio Bonito do Iguaçu; Rio Branco
463 do Ivaí; Rio Branco do Sul; Rio Negro; Rolândia; Roncador; Rondon; Sabáudia; Salgado
464 Filho; Salto do Itararé; Salto do Lontra; Santa Amélia; Santa Cecília do Pavão; Santa Cruz
465 do Monte Castelo; Santa Fé; Santa Inês; Santa Isabel do Ivaí; Santa Izabel do Oeste;
466 Santa Lúcia; Santa Maria do Oeste; Santa Mariana; Santa Mônica; Santa Tereza do
467 Oeste; Santa Terezinha de Itaipu; Santana do Itararé; Santo Antônio do Caiuá; Santo
468 Antônio do Paraíso; Santo Antônio do Sudoeste; Santo Inácio; São Carlos do Ivaí; São
469 Jerônimo da Serra; São João; São João do Caiuá; São João do Ivaí; São João do Triunfo;
470 São Jorge do Ivaí; São Jorge do Oeste; São Jorge do Patrocínio; São José da Boa Vista;
471 São José das Palmeiras; São José dos Pinhais; São Mateus do Sul; São Miguel do
472 Iguaçu; São Pedro do Iguaçu; São Pedro do Ivaí; São Pedro do Paraná; São Sebastião da
473 Amoreira; São Tomé; Sapopema; Sarandi; Sengés; Serranópolis do Iguaçu; Sertaneja;
474 Sertanópolis; Sulina; Tamarana; Tamboara; Tapejara; Tapira; Teixeira Soares; Terra Boa;
475 Terra Rica; Terra Roxa; Tibagi; Tijucas do Sul; Toledo; Tomazina; Três Barras do Paraná;
476 Tuneiras do Oeste; Tupãssi; Turvo; Ubitatã; Umuarama; União da Vitória; Uniflor; Uvaí;

477 Vera Cruz do Oeste; Verê; Virmond; Vitorino; Wenceslau Braz; Xambrê. * Valor total dos
478 repasses aos 375 (trezentos e setenta e cinco) municípios: R\$21.736.912,97. 6 (seis) –
479 Com pendência documental (emissão ARCPF): Céu Azul; Japurá; Rosário do Ivaí;
480 Miraselva; Ventania; Piraí do Sul. 3 três) - Encaminhados ao GOFs e ao GS: Nova
481 Fátima; Alvorada do Sul; São Manoel do Paraná. 15 - Não Aderiram: Adrianópolis;
482 Ariranha do Ivaí; Barra do Jacaré; Barracão; Figueira; Iguatu; Imbaú; Paraíso do Norte;
483 Paranapoema; Santa Helena; Santo Antônio da Platina; Saudade do Iguaçu; Siqueira
484 Campos; Telêmaco Borba; Tunas. Valor total destinado ao repasse financeiro para os
485 municípios: R\$23.180.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
486 **CIENTE. 4.1.6. DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR –** Estabelece os
487 procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o
488 fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná. Total: 62
489 (sessenta e dois) Municípios Contemplados. Pagos: 47 (quarenta e sete). Encaminhados
490 ao GOFs ou GS: 7 (sete). Possui alguma pendência: 7 (sete). A pagar: 14 (catorze). Não
491 Adesão: 1 (um) – Imbaú. 47 (quarenta e sete) – Municípios que foram pagos: Ampére;
492 Agudos do Sul; Alto Paraná; Assaí; Balsa Nova; Bituruna; Bocaiúva do Sul; Cândido de
493 Abreu; Cantagalo; Cerro Azul; Clevelândia; Contenda; Corbélia; Coronel Domingos
494 Soares; Curiúva; Cruz Machado; Faxinal; General Carneiro; Inácio Martins; Ipiranga; Ivaí;
495 Jataizinho; Manoel Ribas; Mariluz; Marmeleiro; Matelândia; Morretes; Nova Laranjeiras;
496 Paranacity; Piên; Quitandinha; Rebouças; Reserva do Iguaçu; Ribeirão do Pinhal; Rio
497 Azul; Rio Bonito do Iguaçu; Salto do Lontra; Santa Tereza do Oeste; Santo Antônio do
498 Sudoeste; São João do Triunfo; Sengés; Tamarana; Terra Rica; Terra Roxa; Tijucas do
499 Sul; Tunas do Paraná; Turvo. * Valor total dos repasses aos 47 (quarenta e sete)
500 municípios: R\$3.760.000,00. 7 (sete) – Encaminhados ao GOFs: Antonina; Cafelândia;
501 Campina da Lagoa; Cidade Gaúcha; Palmital; Siqueira Campos; Santa Maria do Oeste. 7
502 (sete) – Possui alguma pendência documental ou assinatura digital: Candói; Capitão
503 Leônidas Marques; Carlópolis; Mangueirinha; Mauá da Serra; Ventania; Wenceslau Braz.
504 1 (um) – Não Aderiu: Imbaú. Valor total destinado ao repasse financeiro para os
505 municípios: R\$5.000.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
506 **CIENTE. 4.1.7 – Deliberação nº 084/2019 -** Apoio e fortalecimento aos CMDCA's e
507 Deliberação nº 089/2019 - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente: O
508 Departamento da Criança e do Adolescente solicita a reabertura do SIFF para 20
509 municípios que precisam complementar informações no sistema, referente às adesões às
510 Deliberações nº 084/2019 e 089/2019. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.** Reabrir

511 o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF para
512 complementação com prazo de 30 dias, a partir da publicação da Deliberação. **Parecer**
513 **do CEDCA: APROVADO. 4.1.8 – Abertura das prestações de contas no SIFF:** A
514 Gestão de Fundos propõe a abertura das prestações de contas das Deliberações nº
515 055/2016 – Crescer em Família, 031/2017 e 081/2017 – Crescer em Família Acolhimento
516 Familiar, 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã, 062/2016 – Serviço de Convivência
517 Familiar e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Sistema de Acompanhamento do
518 Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, para os municípios nos seguintes
519 prazos: 2º semestre/2019 – abertura em 25/06/2020 com prazo até 30/09/2020; 1º
520 semestre/2020 – abertura em 25/07/2020 com prazo até 31/10/2020. **Parecer da Câmara**
521 **do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 4.1.9 – Apresentação dos**
522 **Saldos dos recursos dos cofinanciamentos FIA - Fundo a Fundo – ABA Gestão**
523 **Financeira:** Foi apresentada a planilha dos saldos da ABA Gestão Financeira com os
524 saldos dos recursos do FIA. A planilha na íntegra foi encaminhada ao whatsapp de cada
525 conselheiro. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Fica
526 deliberado pelo Conselho que os municípios devem preencher a ABA Gestão Financeira
527 mensalmente, até o 5º dia útil, para auxiliar no acompanhamento dos saldos e
528 deliberações de novos recursos pelo Conselho. **4.2. Interessado: CEDCA:** Conforme
529 solicitado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, o
530 Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFS encaminha as informações sobre os
531 Editais nº 002/17 e nº 004/17 e as deliberações nº 051/2016, 052/2016, 081/2016,
532 107/17, 109/17, 096/18, 084/19 e 089/19 , que servirão de subsídios para os estornos dos
533 saldos. **4.2.1. Protocolado sob nº 16.547.132-6** – Referente aos Editais de nº 002/17 e
534 nº 004/17: Resposta dos Departamentos referente aos Editais de nº 002/2017 e nº
535 004/2017, quanto às pendências nos setores. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
536 **Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.2.2. Protocolado sob nº 16.546.918-6** – Referente às
537 deliberações abaixo: 051/2016 – Enfrentamento às violências; 052/2016 – Aprendizagem;
538 081/2016 – Qualificação Profissional; 107/2017 – Fortalecimento dos Conselhos
539 Tutelares; 109/2017 – Saúde Mental; 096/2018 – Primeira Infância; 084/2019 – Apoio e
540 fortalecimento aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente -
541 CMDCA's; e 089/2019 – Incentivo e atenção à criança e ao adolescente. **Parecer da**
542 **Câmara do FIA:** Foi realizada a leitura da Informação do Departamento de Política da
543 Criança e do Adolescente - DPCA quanto as deliberações citadas, sendo que restam
544 municípios com valor a receber nas deliberações 052/2016, 081/2016, 107/2017,

545 109/2017 e 096/2018. Manter o saldo solicitado pelo Departamento de Política da Criança
546 e do Adolescente - DPCA e estornar eventuais saldos das deliberações com retorno ao
547 Fundo Estadual para a Infância e Adolescente - FIA Geral livre. **Parecer do CEDCA:**
548 **APROVADO. 4.3. Interessado: APAE de Terra Roxa:** Protocolado sob nº 14.910.621-9 -
549 Referente ao Edital 02/2017 – Termo de Fomento nº 171/2017 – APAE de Terra Roxa - A
550 APAE de Terra Roxa encaminha Ofício nº 008/2020, solicitando a devolução do valor
551 devolvido a SEJUF, para que possam concluir seus trabalhos. Parecer da Câmara do FIA:
552 CIENTE. Encaminhar ofício à Organização da Sociedade Civil - OSC informando que
553 devido ao encerramento da vigência do Termo de Fomento a devolução do recurso
554 restituído ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescente - FIA não é possível. A
555 Organização da Sociedade Civil - OSC deverá aguardar novo Edital para solicitação de
556 novos recursos. Quanto a situação referente a demora no trâmite do pedido de
557 prorrogação encaminhar o processo à Departamento da Pessoa com Deficiência - DPCD
558 solicitando informações quanto ao ocorrido, conforme as datas do protocolo geral
559 anexada às fls. 395 do processo 14.910.621-9. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer
560 da Câmara. Retorna para análise, contendo a Informação Técnica nº 042/2020 – DPCD,
561 do Departamento de Política para Pessoa com Deficiência. **Parecer da Câmara do FIA:**
562 Ciente. **Parecer do CEDCA:** CIENTE. **4.4. Interessado: DPCA/SEJUF:** Protocolados sob
563 nº 15.239.318-0, 15.289.849-5 e nº 15.135.732-6 – Referente a Deliberação nº 109/17
564 (Incentivo financeiro para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de
565 prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas
566 às crianças, adolescentes e suas famílias) – Ausência de adequações no Plano de Ação
567 e/ou não adesão a deliberação dos municípios de Ortigueira, Reserva, e Londrina. O
568 Departamento de Políticas para a Criança e Adolescente - DPCA encaminha para análise
569 e parecer conforme seguem: Protocolado sob nº 15.239.318-0 – Ortigueira: Não se
570 manifestou quanto as adequações sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019.
571 Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a desabilitação do município por não
572 atender as solicitações de correções dentro do prazo. Parecer do CEDCA: APROVADO
573 PARECER DA CÂMARA. Encaminhar ofício ao Ministério Público - MP local informando
574 sobre a desabilitação do município e os motivos, para conhecimento. Protocolado sob nº
575 15.289.849-5 – Município de Reserva: Encaminhou resposta de Não adesão a
576 Deliberação 109/2017. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao
577 Ministério Público - MP local informando sobre a não adesão do município e os motivos,
578 para conhecimento. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.

579 Protocolado sob nº 15.135.732-6 – Município de Londrina: Não se manifestou quanto as
580 adequações sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019. Parecer da Câmara do
581 FIA: A Câmara sugere a desabilitação do município por não atender as solicitações de
582 correções dentro do prazo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.
583 Encaminhar ofício ao Ministério Público - MP local informando sobre a desabilitação do
584 município e os motivos, para conhecimento. Protocolado sob nº 15.135.732-6 – Município
585 de Londrina: Retorna para análise, contendo o Ofício 026/2020- GAB/SMAS, solicitando
586 reconsideração da Deliberação nº 024/2020 – CEDCA/PR, a qual trata da desabilitação
587 do Município de Londrina, o qual não atendeu à solicitação de correção dentro do prazo,
588 estipulado pelo Departamento da Política da Criança e Adolescente desta Secretaria de
589 Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
590 **DILIGÊNCIA.** Encaminhar o protocolo para Departamento de Políticas para a Criança e
591 Adolescente - DPCA para manifestação quanto as informações do município. Com a
592 abstenção da Conselheira Márcia Paiva. **Parecer do CEDCA: APROVADO. 4.5.**
593 **Interessado: CMDCA de Salgado Filho:** Protocolado sob nº 10.697.640-6 - Referente ao
594 Convênio nº 189/11 – Município de Salgado Filho – O Conselho Municipal dos Direitos da
595 Criança e do Adolescente - CMDCA encaminha o Ofício nº 05/2017, solicitando
596 autorização para que possam leiloar ou mesmo vender o atual carro do Conselho Tutelar -
597 CT, o qual foi adquirido com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente -
598 FIA, por meio do convênio nº 189/11. Também que o município foi contemplado com um
599 automóvel do Ministério dos Direitos Humanos, o qual vem com a finalidade de uso
600 exclusivo para as atividades do Conselho Tutelar - CT. Levando em consideração que o
601 município é de pequeno porte, conclui-se que não há a necessidade de 02 (dois) veículos,
602 bem como não possuem espaço físico adequado para garagem e nem recurso financeiro
603 para a manutenção dos mesmos. E que se forem atendidos na solicitação, já tem definido
604 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que
605 com o recurso arrecadado, gostariam de construir um espaço físico próprio para alocar a
606 brinquedoteca, a qual no momento funciona em anexo a uma sala de reuniões, o que não
607 permite mobiliá-la para que fique adequada. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
608 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT, informando que há
609 possibilidade de leiloar o veículo mas, o recurso arrecadado deverá ser utilizado para
610 aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar - CT, após a aprovação de plano de
611 aplicação com os equipamentos a serem adquiridos, pelo Conselho Estadual dos Direitos
612 da Criança e do Adolescente - CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da

613 câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta e nenhuma
614 informação sobre o leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM
615 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com prazo de 15 dias a
616 contar do recebimento, reiterando o contido no ofício anterior. Parecer do CEDCA:
617 Aprovado parecer câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 001/2019 do
618 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salgado Filho,
619 informando que possui conhecimento do veículo, e que este está em trâmite de leilão, e
620 por haver mais carros para leiloar, o mesmo vai acontecer entre maio e junho. E após
621 poderão encaminhar o plano de aplicação com a descrição dos equipamentos. Parecer da
622 Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao Conselho Municipal dos
623 Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorrendo o leilão, este deve ser
624 imediatamente comunicado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
625 Adolescente - CEDCA, juntamente com o envio do plano de aplicação da aquisição dos
626 equipamentos para o conselho tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
627 Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 12/2019 do Conselho Municipal dos
628 Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salgado Filho, informando que: Foi
629 realizado leilão em 30/09/19 cujo o valor arrecadado é de R\$10.500,00; O Conselho
630 Tutelar – CT inicialmente não necessita equipamentos devido o recebimento de uma
631 emenda parlamentar; Também em 2019 o Conselho Tutelar – CT adquiriu materiais e
632 equipamentos no valor de R\$10.000,00 por meio da deliberação 107/17; Diante disso
633 informam que necessitam de ampliação nas salas de atendimento do CT, e pedem
634 permissão para uso deste recurso para tal. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO.
635 Encaminhar ofício ao município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
636 Adolescente - CMDCA informando que se não for possível adquirir equipamentos para o
637 Conselho Tutelar – CT o recurso arrecadado com o leilão deverá ser restituído ao Fundo
638 Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, devidamente corrigido até a data de
639 31/01/2020. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise
640 contendo o Ofício nº 02/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
641 Adolescente - CMDCA de Salgado Filho, informando que a destinação do recurso, obtido
642 com o leilão do veículo, será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais
643 permanentes para uso do Conselho Tutelar – CT. Anexo segue o Plano de Aplicação.
644 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. O município deverá
645 encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, o
646 comprovante da aquisição e instalação dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado

647 o parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 04/2020 do Conselho
648 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salgado Filho,
649 informando que foi realizado o processo licitatório Pregão Presencial nº 09/2020, o qual
650 resultou só na aquisição de apenas um item, os demais ficaram desertos, conforme
651 documentos anexos ao protocolado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** A
652 Câmara está ciente da aquisição das 20 (vinte) cadeiras. Encaminhar ofício ao município,
653 com cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,
654 informando que o(s) certame(s) que deu(ram) deserto deve(m) ser repetidos para
655 aquisição dos demais itens aprovados no plano de aplicação e informar ao Conselho
656 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA os novos procedimentos.
657 **Parecer do CEDCA: APROVADO. 4.6. Interessado: CEDCA:** Demonstração do
658 resultado do trabalho do Grupo de Trabalho Orçamento Criança e Adolescente - GT OCA
659 (seu funcionamento), pela Secretaria de Planejamento. **Parecer da Câmara do FIA:** O
660 senhor Eduardo Cartaxo relatou como o Grupo de Trabalho Orçamento Criança e
661 Adolescente - GT OCA realizou seus trabalhos e que o relatório final está em fase de
662 finalização para ser enviado ao Governador. Propos que sejam realizadas reuniões com
663 os Núcleos de Planejamento das Secretarias envolvidas para inclusão das diretrizes,
664 deliberadas pelo conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA,
665 na LOA 2021. A Câmara sugere uma reunião extraordinária da Câmara do Fundo
666 Estadual para a Infância e Adolescência - FIA para apresentação do BI
667 (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiY2ZzMjY0MjYtNGEwMC00MzRiLTk1YzktNTAxZTc0NzBkNTJmliwidCI6ImZkZTYwZTIjLWQzNTMtNDMzZi1iODE3LTFiINTg3ZGU2ZmRlMiJ9>), no dia 30/06/2020 às 09:30 hs. **Parecer do CEDCA: APROVADO. 4.7. Interessado:**
670 Secretaria Municipal da Ação Social de Campo Mourão: Protocolados sob nº 16.104.441-
671 5 e 10.697.767-4 – Referentes ao Convênio nº 269/2011 – Município de Campo Mourão -
672 A Secretaria Municipal da Ação Social de Campo Mourão encaminha o Ofício nº 38/2019,
673 solicitando autorização para envio de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
674 convênio nº 269/2011, de uso do Conselho Tutelar - CT, para leilão e reverter o recurso
675 da alienação para investimentos no próprio Conselho Tutelar - CT. Segue cópia da
676 Resolução nº 14/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
677 CMDCA que aprova e trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**
678 Encaminhar ofício ao município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
679 Adolescente - CMDCA informando que o valor obtido com o leilão deverá ser informado
680 ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, juntamente

681 com um Plano de Aplicação dos bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar - CT,
682 para devida aprovação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
683 CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise
684 contendo o Ofício nº 26/2020 - Gestão do SUAS e Vigilância SocioAssistencial, o qual
685 encaminha a Resolução do CMDCA nº 08/2020, assim como Plano de Aplicação de
686 equipamentos referente ao recurso, do veículo do Conselho tutelar leiloado. **Parecer da**
687 **Câmara do FIA:** APROVADO o plano de aplicação. Encaminhar ofício ao município e ao
688 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA informando que
689 após aquisição dos equipamentos, deverá ser apresentado ao Conselho Estadual dos
690 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA as Notas Fiscais referente às aquisições e
691 comprovada a instalação dos equipamentos. **Parecer do CEDCA: APROVADO. 4.8.**
692 **Interessado: APAE de Campo Mourão:** Protocolado sob nº 14.956.643-0 – Termo de
693 Fomento nº 005/2018 – APAE de Campo Mourão – A Associação de Pais e Amigos dos
694 Excepcionais - APAE de Campo Mourão encaminha o Ofício nº 079/2020 solicitando
695 pedido de reconsideração de indeferimento de prazo, considerando o tempo que ficou
696 para ser indeferido e pelas inúmeras solicitações de documentos que se renovavam a
697 cada contrato e ainda considerando a situação vivenciada pela pandemia. **Parecer da**
698 **Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o Departamento da
699 Pessoa com Deficiência - DPCD para informar o trâmite do processo desde a solicitação
700 de alteração do plano de trabalho, conforme Ofício nº 079/2020. **Parecer do CEDCA:**
701 **APROVADO. 4.9. Interessado: GOFIS/SEJUF:** Apresentação da Execução dos recursos,
702 referente ao mês de maio de 2020. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. **Parecer do**
703 **CEDCA:** CIENTE. **4.10. Interessado: Escritório Regional – ER/SEJUF de União da**
704 **Vitória:** Protocolado sob nº 15.645.100-2 - O Escritório Regional – ER/SEJUF de União
705 da Vitória encaminha o e-mail conforme segue: “Boa tarde! O Centro da Juventude de
706 São Mateus do Sul está solicitando urgência na tramitação do Protocolo nº 15.645.100-2,
707 referente fechamento da piscina do CENTRO. Justificam que devido às fortes chuvas, e
708 pelo fato de que o município está fazendo campanha da dengue, as pessoas estão indo
709 até a rádio, para falar do perigo da piscina cheia e a insalubridade do local. A solicitação
710 de urgência de resposta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
711 CEDCA é para evitar que a situação fique insustentável. Segue em anexo novamente
712 cópia do ofício endereçado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
713 Adolescente - CEDCA e constante no protocolo acima mencionado, e de uma carta
714 publicada na rádio. Att, Doris Graupmann. Agente Profissional QPPE”. Ofício nº89/2019 –

715 Funcionamento da piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul –
716 Protocolado nº 15.645.100-2. Relato da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB: “O
717 município de São Mateus do Sul, por meio do ofício 089/2019-GAB, encaminha para
718 análise do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA a
719 avaliação da Secretaria Municipal de Obras, qual aponta que após diversas tentativas
720 frustradas de resolver os problemas com a piscina do Centro da Juventude,
721 compreendem que a melhor alternativa seria desativá-la. Descrevem que o local do
722 Centro da Juventude, possui um lençol freático elevado, qual não é possível rebaixar
723 devido estar próximo ao rio Canoas, desta forma, desde a implantação da piscina
724 surgiram problemas com o alagamento constante da casa de máquinas, as quais já foram
725 substituídas, mas danificadas novamente, além disso, relatam vazamento na piscina, pelo
726 qual ocorre a perda da água da piscina e a entrada de água do subsolo. O Conselho
727 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprova a desativação da
728 piscina, por meio da Resolução nº 02/2019. Ressalta-se que matéria similar foi analisada
729 pela Câmara do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA no mês de agosto
730 de 2018, relativa a solicitação do fechamento da piscina no Centro da Juventude do
731 município de Castro, emitindo-se como parecer do Conselho, que o município se decide
732 por realizar a desativação/fechamento da piscina deveria ressarcir ao Fundo Estadual
733 para a Infância e Adolescência – FIA/PR o valor investido na construção da piscina, o
734 mesmo parecer prevalecendo para outros municípios com solicitação similar. Anexo
735 também cópia da Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
736 e do Adolescente - CMDCA de São Mateus do Sul aprovando a desativação da piscina do
737 Centro da Juventude. Parecer da Câmara do FIA: Resgatar o protocolado, encaminhar
738 para Prestação de Contas, para cálculo do valor da devolução da construção da piscina,
739 devidamente corrigido, encaminhar o ofício ao município solicitando a devolução do
740 recurso até 31/05/19 e oficiar o Ministério Público - MP para conhecimento e providências
741 que entender serem necessárias. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
742 Retorna para análise contendo o Of. nº 245/19 – GAB, solicitando que seja
743 desconsiderado o Of. nº 089/19 – GAB de 06/03/2019, onde pediam autorização para
744 desativação da piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul.
745 Relatam que tal medida se mostra equivocada, uma vez que, partindo de nova avaliação
746 técnica será possível a recuperação da mesma. Ressaltamos que fizemos os ofícios
747 deliberados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA,
748 mas estes não foram encaminhados, tendo em vista que acusamos o recebimento do

749 Ofício nº 245/2019, do município de São Mateus do Sul. Parecer da Câmara do FIA: Em
750 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que demonstre tecnicamente,
751 (através de laudo) a viabilidade efetiva de recuperação e uso da piscina, no prazo de 30
752 (trinta) dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: APROVADO o parecer da
753 Câmara. Retorna para análise contendo: Parecer Técnico do ER de União da Vitória;
754 Ofício nº 251/19 – GAB, do município de São Mateus, relatando entre outros, que será
755 possível a recuperação da piscina, com a execução dos serviços apresentados na
756 Avaliação e Planilhas (anexas), com custos preliminares de aproximadamente R\$
757 57.000,00 a serem suportados integralmente pela municipalidade. Parecer da Câmara do
758 FIA: EM DILIGÊNCIA. A técnica do Escritório Regional – ER/SEJUF de União da Vitória
759 informou na data de 18/07/2019, que o município enviou novos documentos sobre a
760 recuperação da piscina, que será encaminhado à SEJUF/CAMFIA por malote. Aguardar a
761 chegada do documento, anexar aos demais já encaminhados e enviar para SEJUF/ATA
762 para análise, no prazo de 05 (cinco) dias. Após o retorno da SEJUF/ATA, em sendo
763 positivo, encaminhar ofício ao município para início das obras, em sendo negativo,
764 retornar para próxima reunião da Câmara, em ambos os casos informar ao Conselho
765 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA por e-mail. Parecer do
766 CEDCA: APROVADO o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em vista que a
767 SEJUF/ATA encaminhou a Informação técnica nº 071/2019 – GAB/ATA, relatando que a
768 fim de subsidiar a contratação, para execução dos mencionados serviços a serem
769 realizados para recuperação da piscina, julgam necessário a complementação dos
770 elementos técnicos, os quais foram solicitados por meio do Ofício CEDCA-PR nº
771 232/2019. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Aguardar a resposta do Ofício CEDCA-
772 PR 232/2019. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo o Ofício nº
773 499/19 – GAB, do município de São Mateus, encaminhando a documentação solicitada.
774 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar a documentação para análise da
775 ATA/SEJUF. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo a Informação
776 nº 118/2019 – GAB/ATA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício
777 ao município com a Informação nº 118/2019 – ATA , solicitando a apresentação dos
778 documentos no prazo de 60 (sessenta) dias. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da
779 câmara. Retorna para análise contendo Ofício Of. nº 113/2020- GAB, com o solicitado.
780 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar a documentação para análise da ATA,
781 bem como solicitar manifestação desta, de quais são os procedimentos adequados e que
782 devem ser adotados na manutenção da água da piscina neste momento, devido a

783 proliferação do mosquito da dengue. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA
784 CÂMARA. Retorna para análise contendo a Informação nº 038/2020 – GAB/ATA,
785 conforme solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Ciente da Informação
786 nº 038/2020 – GAB/ATA. Encaminhar ofício ao município com cópia da Informação nº
787 038/2020 – GAB/ATA, solicitando que sejam atendidas as recomendações e que seja
788 confirmado o valor contido no Ofício nº 251/19-GAB quanto ao suporte dos custos
789 inerentes a recuperação da piscina, no prazo de 30 (trinta) dias impreterivelmente, após o
790 recebimento do ofício. **Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara. 4.11.**
791 **Interessado: MP/PR** – Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público:
792 Protocolado sob nº 16.392.481-1 - A Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio
793 Público encaminha o Ofício nº 0075/2020, reiterando o de nº 3261/2019, o qual solicita no
794 prazo de 30 (trinta) dias, que seja apresentada discriminação da utilização dos recursos
795 do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, vinculados às deliberações nº
796 083/13 e nº 053/14 e apontando qual a legislação que autorizava a referida prática antes
797 da alteração proveniente da Resolução 194/2017. A resposta já foi encaminhada por meio
798 do Ofício CEDCA-PR nº 361/2019, datado de 12/12/2019. Parecer da Câmara do FIA: EM
799 DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício para GOFs/SEJUF A/C da técnica Marcela
800 Evangelista. Parecer do CEDCA: APROVADO o parecer da Câmara. Retorna para
801 análise, contendo o Ofício nº 1096/2020 da Promotoria de Justiça de Proteção ao
802 Patrimônio Público, solicitando no prazo de 15 dias que seja apresentado: discriminação
803 da aplicação do valor de R\$30.022.311,00 dos recursos do Fundo Estadual para a
804 Infância e Adolescência - FIA, liberados através das Deliberações nº 053/13 (053/14) e
805 083/14 (083/13); informe se tais recursos foram utilizados para aquisição de imóveis e
806 reformas e, para manutenção e aquisição de bens móveis e imóveis para os conselhos
807 tutelares municipais do Estado do Paraná e aquisição de mobiliário e; demonstre os
808 critérios claros e objetivos para seleção dos fins a que se dirigiram tais recursos.
809 Prorrogação de prazo já solicitada. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Encaminhar
810 ofício ao GOFs/SEJUF para resposta e retorno ao Conselho Estadual dos Direitos da
811 Criança e do Adolescente - CEDCA. **Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da**
812 **Câmara. 4.12. Interessado: DEASE/SEJUF:** Protocolado referente ao Projeto de
813 Atendimento Familiar – Adolescentes em MSE de Privação e Restrição de Liberdade –
814 DEASE/SEJUF – Para análise e Aprovação. Valor R\$2.944.948,00 - Deliberação nº
815 023/20. **Parecer da Câmara do FIA:** O projeto entrou em diligência na Câmara de
816 Políticas Básicas. Aguardar retorno. **Parecer do CEDCA: APROVADO parecer do**

817 **CEDCA. INCLUSÃO DE PAUTA: 4.13.1. Interessado: Hospital Nossa Senhora das**
818 **Graças do Município de Apucarana:** Protocolado sob nº 16.576.396-3 – Hospital Nossa
819 Senhora das Graças – Projeto “Saúde da Criança” – Banco de Projetos – Para análise e
820 aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação. Valor:
821 R\$1.832.810,42. Objetivo: Este projeto versa a humanização e aprimoramento na
822 qualidade do atendimento pediátrico e obstétrico, proporcionando condições tecnológicas
823 e seguras que permitam a melhoria da qualidade e agilidade dos serviços de saúde
824 ofertados a população da cidade de Apucarana e dos 17 (dezessete) municípios da região
825 do Vale do Ivaí que compõem a 16ª Regional de Saúde. Exclusivamente para aquisição
826 de equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: Para aprovação na plenária em
827 conformidade com o Parecer da Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aguardar
828 retorno do pedido de vistas da Câmara de Políticas. Retorna para análise. **Parecer da**
829 **Câmara do FIA:** Será analisado na plenária juntamente com a Câmara de Políticas.
830 **Parecer do CEDCA: APROVADO. 4.13.2. Protocolado sob nº 16.495.163-4 – Hospital**
831 **Nossa Senhora das Graças de Apucarana:** Projeto “Preservando a Vida” - Banco de
832 Projetos – Projeto "Preservando a Vida" - Para análise e aprovação da inclusão do projeto
833 em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação. Valor: R\$ R\$3.925.764,60. Objetivo: Este
834 projeto visa assegurar a todas as crianças e recém-nascidos da cidade de Apucarana e
835 dos 17 (dezessete) municípios da região do Vale do Ivaí que são atendidos pelo Hospital
836 da Providência Materno Infantil, profissionais especializados e qualificados, garantindo e
837 promovendo o acesso a políticas públicas, redes socioassistenciais e serviços de saúde
838 humanizados e de qualidade. Exclusivamente para pagamento de pessoal do hospital.
839 Parecer da Câmara do FIA: Para aprovação na plenária em conformidade com o Parecer
840 da Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aguardar retorno do pedido de vistas da
841 Câmara de Políticas. Retorna para análise. **Parecer da Câmara do FIA:** Será analisado
842 na plenária juntamente com a Câmara de Políticas. **Parecer do CEDCA: APROVADO. 3.**
843 **Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação:** Composição: Presidente:
844 SEED. Relatora: AMOA. Ledi Mass (Ires Damian Scuzziato); AMOA (Antônio Carlos
845 Pereira); Associação Antônio e Marcos Cavanis (Adriano Roberto dos Santos); SEED
846 (Rosineide Frez); SESA (Jéssica Luiz Dinardi/ Emerson Luiz Peres); SETI (Sandra
847 Cristina Ferreira). Apoio Técnico: Juliana Muller Sabbag. **3.1 – Comitê Gestor do SIPIA**
848 **Conselho Tutelar (pauta permanente): Resumo:** A Coordenadora Estadual relata que
849 continuam os trabalhos para liberação de senhas do Sistema de Informação para a
850 Infância e Adolescência - SIPIA, tanto no ambiente de treinamento quanto no ambiente de

851 produção. Que no último mês tem se intensificado os eventos online promovidos pela
852 Coordenação Nacional e divulgados para os Conselheiros Tutelares do Estado do
853 Paraná. **Parecer da Câmara: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 3.2 – Escola de**
854 **Conselhos (pauta permanente): Resumo:** A técnica Juliana Sabbag informa que houve,
855 em 02 de junho de 2020, reunião entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e
856 Ensino Superior - SETI e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, onde foi
857 informada a impossibilidade de se realizar uma única MCO para que a Superintendência
858 Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI realizasse o repasse o recurso
859 para as Universidades Estaduais. Assim, para a formalização das parcerias entre a
860 Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e as sete Universidades Estaduais,
861 voltou-se ao plano anterior que é que se formalize um termo com cada uma das sete
862 Universidades. Para isso é necessário que as Universidades encaminhem as alterações
863 nos Planos de Aplicação que compõe os Planos de Trabalho, conforme as orientações da
864 Gestão de Fundos, ou seja, com detalhamentos dos recursos e apresentação de
865 orçamentos. Ainda, ficou esclarecido que é importante que se trabalhe para que o
866 repasse de recurso aconteça ainda em 2020, para que se possam iniciar as tratativas que
867 antecedem o início das aulas com os municípios, a programação do site e a revisão do
868 material escrito que é de uso dos Conselheiros no curso, mas que precisa de atualização
869 porque foi escrito em 2012/2013. Nesse momento, os departamentos financeiros das
870 Universidades estão providenciando os três orçamentos detalhados. Ainda, na mesma
871 reunião, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
872 solicitou que se enviassem todos os protocolos físicos onde houve manifestações da PGE
873 acerca do repasse de recursos, para que se fizesse uma nova consulta acerca das
874 viabilidades de se estabelecer outras modalidades de repasse de recurso, como por
875 exemplo a descentralização de orçamento entre as Secretaria da Justiça, Família e
876 Trabalho - SEJUF e as demais Secretarias. **Parecer da Câmara: CIENTE. Parecer do**
877 **CEDCA: CIENTE. 3.3 – Atividades alusivas aos 30 anos do Estatuto da Criança e do**
878 **Adolescente - ECA:** Resumo: A Câmara de Capacitação apresenta uma proposta de
879 eventos virtuais em virtude da celebração dos 30 (trinta) anos do Estatuto da Criança e do
880 Adolescente - ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Avanços e desafios.
881 De 13 (treze) a 31 (trinta e um) DE JULHO DE 2020. O Estatuto da Criança e do
882 Adolescente (ECA), que completa 30 (trinta) anos em 2020, é considerado o marco legal
883 e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes. 1. CARACTERIZAÇÃO
884 DO PROJETO. Nome do Projeto: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - avanços

885 e desafios. Abrangência do Projeto: Interinstitucional/Todos os Municípios. 3. PÚBLICO-
886 ALVO. Profissionais da Educação, Saúde, Assistência Social, Socioeducação, Segurança
887 Pública, Justiça, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Sociedade Civil,
888 Crianças, Adolescentes e suas famílias. 4. OBJETIVOS: 4.1 Geral: Promover o diálogo
889 entre os agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
890 (SGDCA) acerca dos avanços e desafios da implementação do Estatuto da Criança e do
891 Adolescente (ECA.). 4.2 Específicos: 1- Fortalecer a reflexão sobre a importância das
892 políticas públicas de atendimento aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.
893 2- Estimular a participação da sociedade civil, especialmente de jovens e adolescentes,
894 para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes. 3- Sensibilizar e promover reflexão
895 sobre a importância da articulação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do
896 Adolescente - SGDCA e a defesa dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do
897 Adolescente – ECA. 4- Avaliar os avanços, conquistas, dificuldades e desafios na
898 implementação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, de
899 1990 até o momento. 5- Capacitar os agentes do Sistema de Garantia de Direitos da
900 Criança e do Adolescente - SGDCA para o fortalecimento do trabalho em rede. 6 -
901 Oferecer subsídio teórico-metodológico acerca das políticas de atendimento à criança e
902 ao adolescente para os agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do
903 Adolescente - SGDCA. 5. METAS: Atingir a participação de mais de 1.000 (mil) agentes
904 do SCDCA (profissionais da Educação, Saúde, Assistência Social, Socioeducação,
905 Segurança Pública, Justiça, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Sociedade
906 Civil, Crianças, Adolescentes e suas famílias) de diversas regiões do Estado do Paraná.
907 6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: Tendo em vista o período de
908 permanência da pandemia pelo novo coronavírus e a diretriz de isolamento social, as
909 ações alusivas aos 30 (trinta) anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
910 acontecerão de forma online, utilizando-se ferramentas digitais como lives, material de
911 veiculação digital, entre outros. PROGRAMAÇÃO DE LIVES: 1ª Semana – De 13 a 17 de
912 Julho - 13/07/2020 (segunda-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - Live” de abertura:
913 Panorama atual do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA): Avanços e Desafios. Dr.
914 Olympio de Sá Sotto Mayor Neto MP/PR - Órgão Responsável - CEDCA-PR; 14/07/2020
915 (terça-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - Os Conselhos de Direitos da Criança e do
916 Adolescente e os 30 anos do ECA – Órgão Responsável - CEDCA-PR; 15/07/2020
917 (quarta-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - O judiciário e os 30 anos do ECA – Órgão
918 Responsável - CAOPCAE/MP-PR; 16/07/2020 (quinta-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas -

919 Legislação Brasileira e os 30 anos do ECA – Órgão Responsável - OAB; 17/07/2020
920 (sexta-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - O Conselho Tutelar e os 30 anos do ECA -
921 Órgão Responsável - DPCA/SEJUF. 2ª Semana – De 20 a 24 de Julho - 20/07/2020
922 (segunda-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - A Educação, a Escola e os 30 anos do ECA -
923 Órgão Responsável - SEED-PR; 21/07/2020 (terça-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas -
924 Saúde da Criança e do Adolescente e os 30 anos do ECA - Órgão Responsável - SESA-
925 PR; 22/07/2020 (quarta-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - Políticas de Assistência Social
926 e os 30 anos do ECA - Órgão Responsável - DAS/SEJUF; 23/07/2020 (quinta-feira) - Das
927 10:00 às 12:00 horas - Segurança Pública e os 30 anos do ECA - Órgão Responsável -
928 SESP-PR; 24/07/2020 (sexta-feira) - Socioeducação os 30 anos do ECA - Órgão
929 Responsável - DEASE/SEJUF; 3ª Semana – De 27 a 31 de Julho: 27/07/2020 (segunda-
930 feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - Enfrentamento às Violências Contra Crianças e
931 Adolescentes e os 30 anos do ECA - Órgão Responsável - SETI e DPCA/SEJUF;
932 28/07/2020 (terça-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - Trabalho Infantil e os 30 anos do
933 ECA - Órgão Responsável - SESA e DAS/SEJUF; 29/07/2020 (quarta-feira) - Das 10:00
934 às 12:00 horas - Esporte, Cultura e Lazer e os 30 anos do ECA - Órgão Responsável -
935 SEED e SECC; 30/07/2020 (quinta-feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - Acolhimento
936 Institucional e os 30 anos do ECA - Órgão Responsável - DAS/SEJUF; 31/07/2020 (sexta-
937 feira) - Das 10:00 às 12:00 horas - Adoção, Direito à Convivência Familiar e os 30 anos do
938 ECA - Órgão Responsável - DPCA/SEJUF. Ainda é preciso decidir qual canal no Youtube
939 pode hospedar essas lives e quem da Comunicação Social pode fazer os banners de
940 convite, com os links e logo de cada Instituição. Outra ação é a gravação de vídeos curtos
941 para serem divulgados nas mídias sociais, o ideal seria conseguir produzir até 10 (dez)
942 vídeos, com parceiros do Sistema de Garantia de Direitos, com temas relacionados aos
943 Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes. E ainda a proposta de lançamento do
944 selo comemorativo aos 30 (trinta) anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, para ser
945 utilizado nas lives e nos demais eventos alusivos a essa data. **Parecer da Câmara:**
946 **APROVADO** o formato e a programação do projeto, sendo que a Câmara deverá se reunir
947 (data a ser definida) para a realização de ajustes no projeto com as sugestões elencadas,
948 tais como a junção dos temas: Acolhimento Institucional e a Adoção, Direito à
949 Convivência, além da inclusão do tema referente ao trabalho intersetorial em rede,
950 algumas alterações na arte e a viabilização da tradução em libras na live. **Parecer do**
951 **CEDCA: APROVADO o parecer da Câmara. 1. Câmara Setorial de Políticas Públicas:**
952 Presidente: Ângela Mendonça/Priscila de Albuquerque M. P. Veiga. Relatora: Sheila

953 Meneghette. Pequeno Príncipe (Rodrigo Silva Bonfim/presente); Associação dos Amigos
954 do HC (Sheila Meneghette/presente); APOFILAB (Maria Tereza Chaves/presente); SEPL
955 (Lenise Rosseto da Silva/presente); SEJUF (Priscila Polatti Veiga/presente/Angela
956 Mendonça/presente); CASA CIVIL (Marcio Poli/ausente/Alberto Marsicano Jr./presente);
957 Convidados (Fernanda; Luciane e Patrícia/DPSE; Solimar/DEASE/SEJUF). Apoio
958 Técnico: Denise Masson. **1. Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação**
959 **do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal**
960 **(pauta permanente): 1.1.1 - Nova Assessoria técnica Plano Decenal**
961 **encaminhamentos:** Relato: Encaminhamento de documento ao Conselho Estadual dos
962 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA com informações sobre o Plano Decenal
963 dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a sugestão da criação de um grupo de
964 trabalho (SEJUF, SEPL, E CEDCA) para a proposição de ações de curto e médio prazo,
965 documento construído pelo Departamento de Políticas para a Criança e Adolescente -
966 DPCA. A proposta é a apresentação de um plano de trabalho ao Comitê Gestor no mês
967 de Julho de 2020, e posteriormente comunicação na reunião do Conselho Estadual dos
968 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA. Houve o contato com a Secretaria de
969 Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL solicitando o apoio para o
970 andamento do Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal dos
971 Direitos da Criança e do Adolescente. Já foram realizadas três reuniões e tivemos o
972 compromisso da Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e
973 a designação de técnicos para em participar da elaboração da alteração do Decreto do
974 Comitê Gestor; da construção da proposta de alteração do instrumental de monitoramento
975 do Plano Decenal; da análise da proposta de revisão do Plano Decenal atual, inclusive
976 Marco Situacional e Plano de Ação; entre outras ações que forem julgadas pertinentes.
977 **Parecer da Câmara:** O plano é documento de Estado seu cumprimento é obrigatório, o
978 atraso representa ameaça à execução das políticas e garantia dos direitos de crianças e
979 adolescentes. Destaca que no plano de trabalho é importante a indicação de datas e
980 fases para a execução das atividades, e também de considerar o ciclo orçamentário.
981 Sugestão da confirmação da representação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança
982 e do Adolescente - CEDCA junto ao Comitê Gestor, e a indicação de um conselheiro do
983 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA para compor o
984 Grupo de Trabalho - GT. Apresentação do Plano de Trabalho na próxima reunião do
985 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA. **PARECER DO**
986 **CEDCA: APROVADO** a indicação da Ires e do Rodrigo para o Comitê Gestor e ao Grupo

987 de Trabalho - GT. **1.2. – Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): os**
988 **assuntos serão apresentados por um técnico da SEJUF/DAS/DPSE: 1.2.1 – GT**
989 Comitê Protetivo: Relato: A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, informou sobre a
990 formação do Comitê interinstitucional de acompanhamento das medidas de prevenção à
991 Covid-19 voltado ao sistema protetivo de crianças e adolescentes inseridas em serviços
992 de acolhimento institucional ou familiar e vítimas de violências no Estado do Paraná,
993 presidido pelo Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Presidente do Conselho de
994 Supervisão dos Juízos de Infância e da Juventude - CONSIJ e composto pelas seguintes
995 instituições: Tribunal de Justiça do Paraná, SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e
996 Trabalho, Secretaria da Saúde do Paraná- SESA, Ministério Público do Paraná,
997 Defensoria Pública do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, CEDCA -
998 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Associação dos Municípios
999 do Estado do Paraná, Conselho Tutelar do Paraná. O Comitê tem direcionado para ações
1000 de acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19 estabelecidas na
1001 Recomendação nº 01/2020 do CNJ e notadamente àquelas relativas ao cumprimento da
1002 Portaria nº 59/20 da SNAS que aprova a Nota Técnica Nº 11/2020 – SNAS, bem como
1003 quanto às demais questões que ocorrerem no período da pandemia de CORONAVÍRUS
1004 (Covid - 19) relacionados às medidas de acolhimento de crianças e de adolescentes, e
1005 ainda publicará nota técnica que está sendo elaborada por Grupo de Trabalho designado
1006 (técnicas do Judiciário e da DPSE). A nota técnica tem como objetivo apresentar
1007 orientações e recomendações quanto ao atendimento de crianças e de adolescentes
1008 inseridos em serviços de acolhimento, institucional ou familiar, no período de pandemia da
1009 Covid-19, tendo como intuito a proteção e a garantia dos direitos fundamentais destes. A
1010 chefe da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, Juliany Santos, que foi convidada a
1011 participar a partir da segunda reunião do comitê, e a técnica Luciane T. Costa,
1012 representam a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF no grupo de trabalho
1013 para a elaboração da Nota Técnica, dividindo a coordenação do grupo com representante
1014 do CONSIJ. As técnicas (Carla Andreia, Leticia – Judiciário, e Luciane Taline –
1015 DPSE/SEJUF) produziram o conteúdo da Nota, que se encontra em fase de finalização e
1016 diagramação, para, na sequência, ser amplamente divulgado aos serviços de
1017 acolhimento. **Parecer da Câmara:** Solicita que as atas do Comitê sejam encaminhadas
1018 ao Conselho e que a apresentação na plenária, destaque os principais “pontos” da nota
1019 técnica. **Parecer do CEDCA: APROVADO. 1.3. Termo de Adesão aos municípios à**
1020 **FORTIS:** Relato: O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -

1021 CEDCA é responsável pela Coordenação da Ação 10 da FORTIS - "Efetivação da Rede
1022 de Proteção no Estado do Paraná de forma integrada com os Municípios". Para esta ação
1023 a FORTIS está aguardando como um dos produtos o documento final que permitirá a
1024 Adesão dos Municípios à FORTIS. Como sugestão também, foi sinalizado que poderia
1025 haver o compartilhamento de ações da FORTIS com os municípios via Conselhos
1026 Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's, a fim de que os
1027 municípios tenham o conhecimento das ações desenvolvidas pela FORTIS. Encaminhado
1028 documento com o "recorte das ações da FORTIS nos municípios", e a minuta do Acordo
1029 de Cooperação Técnica. **Parecer da Câmara:** Ciente da Minuta do Termo de Adesão a
1030 Fortis pelos municípios, seguir com a devida tramitação interna na Secretaria da Justiça,
1031 Família e Trabalho - SEJUF. Enviar ofício por e-mail aos Conselhos Municipais da
1032 Criança e do Adolescente - CMDCA's informando sobre as ações realizadas pela FORTIS
1033 e indicando a futura possibilidade de adesão dos municípios a Força Tarefa trazendo a
1034 pauta da infância para discussão no âmbito municipal. Recomenda-se ainda que a
1035 avaliação da adesão municipal considere as diretrizes da Política da Criança e do
1036 Adolescente adotadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
1037 CEDCA e o debate com o executivo e legislativo municipais atuais e candidatos a próxima
1038 gestão. Anexo ao ofício deverá ser encaminhado a Deliberação nº 08 de 2020 do
1039 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e a relação de
1040 ações da Fortis. **Parecer do CEDCA: APROVADO. 1.4 – Ofício 113/2020 – MP/PR –**
1041 **CMDCA de Ponta Grossa – Irregularidade quanto a composição:** Relato:
1042 Recebimento de ofício nº 113/2020 da 14ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa. O
1043 ofício estabelece um prazo de 30 (trinta) dias para que o Conselho Estadual dos Direitos
1044 da Criança e do Adolescente - CEDCA de informações sobre as providências adotadas
1045 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para
1046 saneamento de irregularidade na composição do Conselho Municipal dos Direitos da
1047 Criança e do Adolescente - CMDCA, no que se refere a composição da sociedade civil. O
1048 Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente - DPCA encaminhou cópia do
1049 protocolo nº 16.396.138-5 que diz respeito a emissão do Atestado de Regularidade do
1050 Conselho, Plano e Fundo - ARPCF de 2020 do município em questão. As fls.274 o
1051 servidor da Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente - DPCA indica que
1052 não houve a possibilidade de emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e
1053 Fundo - ARPCF por não ter localizado o Decreto Municipal que "empossa" os
1054 Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

1055 **Parecer da Câmara:** Encaminha-se o ofício ao Departamento de Políticas da Criança e
1056 do Adolescente - DPCA para verificar o ocorrido, posto que a SEJUF-DPCA é quem
1057 possui a atribuição pela emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e
1058 Fundo - ARCPF. Fica a presidência autorizada a enviar a resposta ao Ministério Público -
1059 MP, sem a necessidade de retorno ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
1060 Adolescente - CEDCA. **Parecer do CEDCA: APROVADO**, sendo que no teor do ofício
1061 deverá constar a informação técnica da Departamento de Políticas da Criança e do
1062 Adolescente - DPCA a respeito da orientação ao município sobre a regularização do
1063 Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF. **1.5 – Dúvidas –**
1064 **Mandato da Sociedade Civil no período da pandemia – CMDCA de Imbaú:** Relato:
1065 Recebimento de e-mail do município de Imbaú contextualizando que: “Como não teremos
1066 a conferência este ano devido à pandemia, gostaríamos de saber como fica o mandato
1067 dos conselheiros. Gostaríamos de saber também qual o procedimento para troca da
1068 presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.”
1069 Solicitam uma orientação escrita do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
1070 Adolescente - CEDCA a respeito. **Parecer da Câmara:** Enviar ofício destacando que:
1071 devem ser respeitados os requisitos e trâmites legais, previstos nas respectivas leis de
1072 criação dos conselhos de direitos e em seus regimentos e deliberações, bem como o
1073 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve subsidiar
1074 suas decisões respaldado nas orientações emanadas pela Procuradoria Geral do
1075 Município. **Parecer do CEDCA: APROVADO o parecer da Câmara**, sendo que para a
1076 próxima reunião a Divisão de Políticas da Criança e do Adolescente - DPCA deverá
1077 apresentar uma minuta de orientação técnica conjunta com o Ministério Público - MP,
1078 referente ao processo de eleição da SOCIEDADE CIVIL - SC no período da pandemia.
1079 **1.6 – Dúvidas – Processo de eleição Sociedade Civil no período da pandemia –**
1080 **CMDCA de Assis Chateaubriand:** Relato: Recebimento de e-mail da Secretaria
1081 Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de
1082 Assis Chateaubriand, solicitando orientação quanto a possibilidade de realização do
1083 “Fórum de eleição para composição da gestão de 2020/2022 do Conselho Municipal dos
1084 Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA” (já prevista em lei municipal para ocorrer
1085 nas conferências municipais ou em Fórum para esse fim), seja realizada de maneira on-
1086 line, tendo em vista a Pandemia e que a gestão 2018/2020 encontra-se vencida, e os
1087 conselheiros deliberaram pela sua prorrogação até que seja possível a realização do
1088 Fórum. **Parecer da Câmara:** Enviar ofício destacando que: devem ser respeitados os

1089 requisitos e trâmites legais, previstos nas respectivas leis de criação dos conselhos de
1090 diretos e em seus regimentos e deliberações, bem como o Conselho Municipal dos
1091 Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve subsidiar suas decisões com
1092 respaldo das orientações emanadas pela Procuradoria Geral do Município. **Parecer do**
1093 **CEDCA: APROVADO o parecer da Câmara**, sendo que para a próxima reunião o
1094 Departamento de Política da Criança e Adolescente - DPCA deverá apresentar uma
1095 minuta de orientação técnica conjunta com o Ministério Público - MP, referente ao
1096 processo de eleição da Sociedade Civil no período da pandemia. **1.7 - Interface COEDE**
1097 **e CEDCA: Relato:** Proposição de que sejam criadas estratégias entre os Conselhos para
1098 que haja a convergência de fluxos de informação e procedimentos de consulta expressa,
1099 que permita Deliberações ágeis e conjuntas. Parecer da Câmara: Sugestão de reunião
1100 entre os presidentes e vice-presidentes destes dois Conselhos para encaminhar a
1101 proposta. **Parecer do CEDCA: APROVADO**, data da reunião a ser definida. **1.8 –**
1102 **Retorno Pedido de Vistas - Projeto do Hospital Nossa Senhora das Graças –**
1103 **Preservando a Vida:** Relato: Retorno do pedido de vistas do Projeto do HNSG Protocolo
1104 nº16.495.163-4 – Projeto “Preservando a Vida” – Banco de Projetos - Para análise e
1105 aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação. Valor de
1106 R\$3.925.764,60. O Objetivo é: assegurar a todas as crianças e recém-nascidos da cidade
1107 de Apucarana e dos 17 (dezessete) municípios da região do Vale do Ivaí que são
1108 atendidos pelo Hospital da Providência Materno Infantil, profissionais especializados e
1109 qualificados, garantindo e promovendo o acesso a políticas públicas, redes
1110 socioassistenciais e serviços de saúde humanizados e de qualidade. Recurso exclusivo
1111 para pagamento de pessoal. **Parecer da Câmara:** APROVADO inclusão no Projeto no
1112 Banco, destacando que o mesmo já teve a análise técnica pelo DPCA-SEJUF, e que
1113 voltado para o público da primeira infância, interioriza o atendimento especializado da
1114 criança e do adolescente e atendente 18 (dezoito) municípios da região. **Parecer do**
1115 **CEDCA: APROVADO. 1.9 - Retorno Pedido de Vistas - Projeto do Hospital Nossa**
1116 **Senhora das Graças – Saúde da Criança:** Relato: Retorno do pedido de vistas do
1117 Projeto do HNSG Protocolo nº16.576.396-3 – Projeto “Saúde da Criança” – Banco de
1118 Projetos - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de
1119 Projetos FIA/doação. Valor de R\$1.832.810,42. Este projeto versa a humanização e
1120 aprimoramento na qualidade do atendimento pediátrico e obstétrico, proporcionando
1121 condições tecnológicas e seguras que permitam a melhoria da qualidade e agilidade dos
1122 serviços de saúde ofertados a população da cidade de Apucarana e dos 17 (dezessete)

1123 municípios da região do Vale do Ivaí que compõem a 16ª Regional de Saúde. Recurso
1124 exclusivo pra aquisição de equipamentos. **Parecer da Câmara: APROVADO** inclusão no
1125 Projeto no Banco, destacando que o mesmo já teve a análise técnica pelo DPCA-SEJUF,
1126 e que voltado para o público da primeira infância, interioriza o atendimento especializado
1127 da criança e do adolescente e atendente 18 (dezoito) municípios da região. **Parecer do**
1128 **CEDCA: APROVADO. 1.10 – Projeto de Atendimento Familiar – Adolescente em**
1129 **MSE de Privação e Restrição de Liberdade:** Relato: Projeto “Ecosistemas de Inovação
1130 Social e redes de Economia Solidária: possibilidades de inclusão social e geração de
1131 trabalho e renda, para adolescentes em conflito com a Lei e famílias” – proposto pelo
1132 Departamento Socioeducativo da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. O
1133 valor do projeto é de R\$2.944.948,00. O projeto pretende atender as famílias dos
1134 adolescentes em Medidas Socioeducativas de internação e semiliberdade, com
1135 necessidades de geração de trabalho e renda. O objetivo geral é fortalecer a inclusão pelo
1136 trabalho de famílias de adolescentes em conflito com a lei atendidas nas Unidades
1137 Socioeducativas e que estejam em vulnerabilidade social, com base na Economia
1138 Solidária. **Parecer da Câmara: EM DILIGÊNCIA. Parecer do CEDCA: APROVADO. 2.**
1139 **Câmara Setorial de Garantias de Direitos:** Presidente: Adriane Isabelle Fagundes dos
1140 Santos. Relator: José Wilson de Souza. Associação Paranaense de Cultura – APC
1141 (Titular: Débora Cristina dos Reis Costa/ Suplente: Cecilia Landarin Heleno); APAE de
1142 Maringá (Titular: Thiago Alberto Aparecido/Suplente: Kezia Sumico Nakagawa); Trilhas do
1143 Afeto (Titular: José Wilson de Souza/Suplente: Rafaela Grumadas Machado); Secretaria
1144 de Estado da Cultura – SEEC (Titular: Priscila Pacheco dos Santos/Suplente: Allan
1145 Kolodzieiski); Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP (Titular: Luciméia
1146 Swiech/Suplente: Tatiana Martins Assis); Secretaria da Justiça Família e Trabalho –
1147 SEJUF (Titular: Regina Bley/Suplente: Sérgio Tadeu). Apoio Técnico: Solimar de Gouveia.
1148 **2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta**
1149 **permanente): 1. Relato das Ações das Comissões Regionais - CPCA - Técnicas**
1150 **Denise e Salete. Parecer da Câmara:** Solicitar via ofício ao Departamento de Políticas de
1151 Criança e Adolescente - DPCA: sistematização do relato feito pela DPCA/SEJUF
1152 resultados da análise feita pelo CEDCA/RJ em relação aos planos estaduais; documento
1153 de análise do Plano de enfrentamento às violências em relação ao Plano Decenal;
1154 Informações de denúncias realizadas ao 181 em relação aos últimos 12 (doze) meses:
1155 separação por tipo de violência e por município, denúncias e registros de ocorrência.
1156 **Parecer do CEDCA:** APROVADO o encaminhamento ao Departamento de Políticas de

1157 Criança e Adolescente - DPCA e oficiar a Secretaria de Segurança Pública - SESP com
1158 relação às denúncias realizadas ao 181 em relação aos últimos 12 (doze) meses:
1159 separação por tipo de violência e por município, denúncias e registros de ocorrência.
1160 Ofício 126/2020 – DPCA. Ofício 127/2020 – SESP. **2. Análise sobre o Movimento**
1161 **#exposed: Parecer da Câmara:** Oficiar o Twitter questionando sobre a possibilidade de
1162 ser oferecida alguma resposta automática e/ou alerta aos usuários que fazem denúncia
1163 de qualquer forma de violência contra crianças e adolescentes, utilizando a #exposed por
1164 meio da plataforma, auxiliando na divulgação dos canais oficiais de denúncia ou apoio
1165 para os casos, como forma de preservação dos envolvidos; Oficiar o “Projeto Beleza
1166 Escondida” para verificar interesse e solicitar autorização da divulgação dos materiais
1167 produzidos pelo mesmo - quanto à #exposed - na página do conselho Estadual dos
1168 Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA/PR e outros meios de comunicação utilizados
1169 pelo referido Conselho. **Parecer do CEDCA: APROVADO** os encaminhamentos, com o
1170 envio de ofício a FORTIS solicitando que o referido assunto seja pautado na reunião do
1171 dia 23/06, incluindo a possibilidade da construção de orientações técnicas a rede de
1172 proteção nesses casos, bem como aos usuários. Ofício FORTIS 118/2020. Ofício Twitter
1173 128/2020. Ofício Projeto Beleza Escondida – Ofício 129/2020. **3. Ofício 082/2020 –**
1174 **CES/PR** – Indicação de participante do Conselho Estadual de Saúde para participar desta
1175 Comissão: Titular: SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO – Entidade: CRESS PR,
1176 representante do Segmento de Trabalhador. sueli_pac@terra.com.br. Suplente:
1177 EDVALDO VIANA – Entidade: FAMOPAR, representante do Segmento Usuário.
1178 vianalond@gmail.com. Solicitam que quando ocorrerem as convocações para as reuniões
1179 da Comissão de Enfrentamento às Violências do CEDCA/PR, que as mesmas sejam
1180 encaminhadas para o e-mail dos representantes, bem como o envio dessas convocações
1181 para o e-mail do CES/PR: cespr@sesa.pr.gov.br. **Parecer da Câmara:** CIENTE. Solicitar
1182 ao apoio técnico que realize a inclusão dos representantes. **Parecer do CEDCA:** CIENTE.
1183 Ok, sem encaminhamento. **2.2 – Deliberação nº 02/2020 que trata da Alteração do**
1184 **artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020:** Resumo: Encaminhado pelo Conselho
1185 Estadual de Educação para conhecimento, a Deliberação n. 02/2020 que trata da
1186 Alteração do artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime
1187 especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que
1188 ofertam a Educação Infantil. **Parecer da Câmara:** CIENTE. **Parecer do CEDCA:** CIENTE.
1189 Sem encaminhamento. **2.3 – Deliberação Atendimento Emergencial/público PPCAM**
1190 **– Protocolo 16.532.782-9:** Resumo: Prestar incentivo financeiro, para ação de

1191 atendimento emergencial – Deliberação nº 097/2016 – CEDCA/PR, para fomento à
1192 implantação e implementação de ações de proteção às crianças e aos adolescentes
1193 ameaçados de morte no Estado do Paraná e fortalecimento da rede municipal já
1194 existente, desde que atendam aos critérios desta deliberação. Os recursos para suprir as
1195 ações desta deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência
1196 – FIA/PR, provenientes do Superávit 2015 (Deliberação nº 097/2016), totalizando até
1197 R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinados exclusivamente ao atendimento
1198 emergencial e resguardo à vida de crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:**
1199 **CIENTE. Parecer do CEDCA:** CIENTE, sendo que a responsabilidade da execução do
1200 recurso será do Departamento de Assistência Social - DAS/SEJUF, com o apoio
1201 operacional de outros departamentos. Será criado um Grupo de Trabalho - GT para a
1202 Análise da minuta da Deliberação, bem como para a apreciação da execução do
1203 programa. Envio de ofício a Departamento de Assistência Social - DAS/SEJUF solicitando
1204 agilidade no processo para a apresentação da minuta da deliberação na próxima reunião
1205 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA. Ofício
1206 130/2020. **2.4 – Interface de assuntos correlatos entre o COEDE e o CEDCA e os**
1207 **demais Conselhos para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de discussão**
1208 **interconselho:** Resumo: Pautado pela Presidente Ângela que designará um técnico para
1209 esclarecer a pauta. **Parecer da Câmara:** CIENTE. Sugere-se o nome do Conselheiro
1210 José Wilson como representante da Sociedade Civil e a Conselheira Adriane Isabelle
1211 Fagundes dos Santos como representante Governamental. **Parecer do CEDCA:**
1212 **APROVADO**, data da reunião a ser definida. Sem encaminhamento. **2.5. Ofício Circular**
1213 **CONANDA - Levantamento Nacional – Serviços de Acolhimento Institucional de**
1214 **crianças e adolescentes no período da pandemia:** Resumo: Realização do
1215 Levantamento Nacional “Os serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e
1216 adolescentes em tempos de COVID-19: demandas e ações”. A pesquisa tem como
1217 objetivo: "levantar e analisar dados nacionais da atual situação dos serviços de
1218 acolhimento para crianças e adolescentes (institucional e familiar) e as ações realizadas
1219 para responder às suas demandas específicas, visando produzir conhecimento que
1220 possam apoiar os profissionais e famílias acolhedoras no exercício de suas funções
1221 protetivas." Diante da importância da pesquisa no norteamento das políticas públicas para
1222 crianças e adolescentes, o Pleno do Conselho recomenda e solicita aos Conselhos
1223 Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente a contribuição dos diversos
1224 atores, na divulgação e participação, conforme as orientações nos anexos (Ofício Nº

1225 27/NECA e Questionário). **Parecer da Câmara:** CIENTE. A câmara tomou conhecimento
1226 que os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente - CMDCA's e os Escritórios
1227 Regionais ERs/SEJUF já receberam o Ofício nº 27. **Parecer do CEDCA:** CIENTE. Sem
1228 encaminhamento. **2.6. Relato da Associação de Conselheiros Tutelares e Ex-**
1229 **Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná - ACTEP, sobre conflito de**
1230 **competências entre Conselho Tutelar e outros órgãos municipais e descaso na**
1231 **aplicação de recurso da Deliberação 107/2017:** Resumo: A Associação em epígrafe
1232 envia ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA, por e-mail no dia
1233 10/12/2019 informação sobre o recurso da Deliberação 107/2017, não está sendo
1234 adequadamente utilizado. A referida deliberação estabelece os procedimentos de repasse
1235 de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos
1236 Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. **Parecer da Câmara:** Entrar em contato com a
1237 Câmara do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA (Solimar e apoio técnico)
1238 e verificar se houve algum encaminhamento para e da parte deles; Sistematizar as
1239 denúncias contidas no documento para análise da Câmara de Garantias no mês de julho
1240 (Cecília); incluir como ponto de pauta da reunião do mês de julho. **Parecer do CEDCA:**
1241 **APROVADO o parecer da Câmara. 2.7. Atendimento dos Conselheiros Tutelares**
1242 **durante a pandemia. Protocolo 16.647.056-0.** Resumo: Ofício 10/2020 enviado pela
1243 Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná
1244 informando sobre o atendimento dos Conselhos durante o período de Pandemia.
1245 Segundo o relato da Associação: 9 (nove) Conselhos operaram em atendimento de
1246 sobreaviso mas já normalizaram; 13 (treze) Conselhos permanecem operando de
1247 sobreaviso: 5 (cinco) Conselhos estão atendendo meio período na sede (não é possível
1248 determinar se no outro período atendem de alguma outra forma. Supõe-se que atendam
1249 em regime de sobreaviso/plantão); 6 (seis) Conselhos estão em atendimento interno na
1250 sede; 1 (um) Conselho não respondeu; 1 (um) Conselho ofereceu a resposta “afastados”
1251 (não sendo possível determinar se significa atendimento em sobreaviso/remoto, ou se o
1252 Conselho não está em funcionamento). Todos os demais conselhos forneceram a
1253 informação: “aberto ao público”. Não foi possível determinar se os Conselhos referiam-se
1254 a todo o período de pandemia ou apenas ao modo de operação no momento em que
1255 responderam à Associação. **Parecer da Câmara:** (I) Responder ao ofício x do Ministério
1256 Público - MP Paranavaí relatando que foi feita reunião com a Associação dos Conselhos
1257 Tutelares e anexar documentos de resposta da associação e de providências da Câmara;
1258 (II) Tendo em vista a Carta de Orientações do MDH e Secretaria Nacional dos Direitos da

1259 Criança e do adolescente, emitida em março do corrente ano, a Câmara optou por
1260 responder a Associação dos Conselhos Tutelares e oficial aos Escritórios Regionais para
1261 encaminhamento aos prefeitos quanto a reiteração da recomendação no que diz respeito
1262 a ampla divulgação caso seja optado pelo trabalho remoto ou regime de plantão em
1263 qualquer situação, a saber: “I. Informar aos órgãos competentes caso haja definição pelo
1264 trabalho remoto/regime de plantão não presencial. Tal decisão poderá ser amplamente
1265 informada, inclusive com afixação de cartazes e informes nos órgãos que fazem parte da
1266 Rede de Proteção; (...) III. Atenção aos órgãos que compõem a Rede de Proteção (CRAS
1267 CREAS/ Delegacias Especializadas dentre outros), a fim de que o fluxo se desenvolva de
1268 maneira efetiva e não haja interrupções; (...) IV. Disponibilização de equipamentos por
1269 meio da Secretaria de Saúde Municipal ou a Secretaria cujo conselho está vinculado a fim
1270 de garantir a segurança pessoal para enfrentamento da pandemia (álcool gel, máscaras
1271 individuais e luvas) evitando assim, a proliferação do vírus. (...) VI. Que não haja prejuízo
1272 à promoção, defesa e controle para atendimento e efetivação dos direitos da criança e do
1273 adolescente nem risco à saúde dos profissionais e do público que procura os serviços
1274 destes órgãos (FNCCT)”. Carta de orientações na íntegra: [https://www.gov.br/pt-
1275 br/noticias/assistencia-social/2020/03/ddocumento-recomenda-sobre-importancia-do-
1276 funcionamento-dos-conselhos-tutelares](https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/03/ddocumento-recomenda-sobre-importancia-do-funcionamento-dos-conselhos-tutelares). **Parecer do CEDCA: APROVADO o parecer da
1277 câmara. Encerramento:** Por fim, sem mais assuntos a serem abordados, deu-se a
1278 reunião por encerrada. A presente Ata foi redigida pelo estagiário Gabriel de Franco
1279 Rocha e, após sua leitura e aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site
1280 do CEDCA/PR.